



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL
COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM
LEI Nº 5.905/73**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2017

**CAMPO GRANDE – MS
2018**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL
COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM
LEI Nº 5.905/73**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2017**

Relatório de Gestão do Exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 72/2013, da DN TCU nº 161/2017, da Portaria TCU nº 65/2018.

**CAMPO GRANDE – MS
2018**

LISTA DE ABREVIATURAS

ABEN	Associação Brasileira de Enfermagem
ABNT	Associação Brasileira de Notas Técnicas
AH	Análise Horizontal
CPL	Comissão Permanente de Licitação
CBCENF	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
CCUSTO	Centro de Custo
COFEN	Conselho Federal de Enfermagem
COREN	Conselho Regional de Enfermagem
CRF	Conselho Regional de Farmácia
CTC	Comissão de Tomada de Contas
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DIRC	Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro
DJUR	Departamento Jurídico
DOU	Diário Oficial da União
DTIC	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FUNAD	Fundo de Apoio Administrativo
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IR	Imposto de Renda
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NBR	Norma Brasileira
OCI	Órgão de Controle Interno
PAD	Processo Administrativo
PCR	Portador de Cadeira de Rodas
PED	Processo Ético Disciplinar
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PEF	Processo Econômico-Financeiro
PLATEC	Plano de Trabalho Especial
PCR	Portador de Cadeira de Rodas
PMR	Portador de Mobilidade Reduzida
POP	Plano Operacional Padrão
ROP	Reunião Ordinária de Plenário
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PROENF	Programa de Qualificação Institucional, Funcional e Profissional
RP	Restos à Pagar
RT	Responsável Técnico
SAE	Sistematização da Assistência de Enfermagem
SEMS	Semana de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
SISCAF	Sistema de Cadastro e Financeiro
SISCONT	Sistema de Contabilidade
SISPAT	Sistema de Patrimônio
TAC	Termo de Ajuste de Conduta
TCE	Tomada de Conta Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação

LISTA TABELAS, QUADROS E FIGURAS

Quadro 1	Identificação da Unidade Prestadora – Relatório de Gestão Individual.	02
Quadro 2	Normas Relacionadas à Unidade Prestadora.	04
Quadro 3	Descrição das Áreas/Subunidades Estratégicas com suas atividades ..	07
Figura 1	Organograma Funcional	10
Quadro 4	Demonstração da Receita dos Exercícios 2016 e 2017	21
Quadro 5	Resumo dos instrumentos celebrados pela UP nos três últimos exercícios.	22
Quadro 6	Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UP na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	23
Quadro 7	Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.	24
Quadro 8	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.	26
Quadro 9	Programação das despesas entre os dois últimos exercícios.	28
Quadro 10	Despesa por Modalidade de Contratação	29
Quadro 11	Restos a pagar do exercício e anteriores	30
Quadro 12	Análise Horizontal – A.H. das Receitas.	32
Quadro 13	Análise Horizontal – A.H. da Execução da Receita e da Despesa.	33
Quadro 14	Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira.	33
Quadro 15	Composição da Diretoria (Plenário Provisório) do COREN/MS	35
Quadro 16	Descrição dos Conselheiros Membros da Plenária (Plenário Provisório) do COREN/MS.	35
Quadro 17	Descrição das Conselheiras Efetivas da Plenária (Plenário Provisório) do COREN/MS.	36
Quadro 18	Descrição dos Conselheiros Suplentes da Plenária (Plenário Provisório) do COREN/MS.	37
Quadro 19	Força de Trabalho do Conselho apurada em 31/12/2017.	61
Quadro 20	Situações que reduzem a força de trabalho efetiva no Conselho.	62
Quadro 21	Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções gratificadas do Conselho.	63
Quadro 22	Quantidade de servidores do Conselho por faixa etária.	64
Quadro 23	Quantidade de servidores do Conselho por nível de escolaridade	64
Quadro 24	Demonstrativo com a despesa com pessoal.	65
Quadro 25	Demonstrativo do número de estagiários.	66
Quadro 26	Descrição dos itens da frota do COREN/MS.	67
Quadro 27	Taxa de depreciação de bens do COREN/MS.	75
Quadro 28	Taxa de depreciação/Amortização acumulada em 2017	75
Quadro 29	Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.	78
Quadro 30	Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.	80

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I	Balanço Orçamentário	83
Anexo II	Balanço Financeiro	92
Anexo III	Balanço Patrimonial	94
Anexo IV	Demonstrações das Variações Patrimoniais	96
Anexo V	Demonstração dos Fluxos de Caixa	98
Anexo VI	Notas Explicativas	100

SUMÁRIO

2	APRESENTAÇÃO.....	01
3	VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS.....	02
	Identificação.....	02
	Finalidade e competências.....	02
	Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade.....	04
	Breve Histórico do órgão ou da unidade.....	05
	Ambiente de atuação.....	07
	Organograma.....	07
4	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.....	11
	Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos e o planejamento organizacional.....	11
	
	Informações sobre o programa de trabalho e estratégias de execução.....	11
	Descrição sintética dos objetivos do exercício.....	11
	Estágio de implementação do plano de trabalho.....	11
	Resultado principal.....	11
	Desempenho Orçamentário.....	19
	Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.....	19
	Execução descentralizada com transferência de recursos.....	19
	Informações sobre a realização das receitas.....	19
	Informações sobre a execução das Despesas.....	25
5	GOVERNANÇA.....	34
	Descrição da estrutura de governança.....	34
	Informações sobre dirigentes e colegiados.....	35
	Papeis e funcionamento dos colegiados.....	35
	Atuação da unidade de auditoria interna.....	57
	Atividades de Correição e apuração de ilícitos administrativos.....	59
	Gestão de riscos e controles internos.....	59
	Política de remuneração dos administradores e membros do colegiado.....	59
	Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada.....	59
	Informações sobre ações trabalhistas contra a entidade.....	60
	Política de participação de empregados e administradores nos resultados da entidade.....	60
	Estrutura de gestão e controle de demandas judiciais.....	60
6	ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO.....	61
	Gestão de pessoas - Estrutura de pessoal da unidade.....	61
	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade.....	61
	Situações que reduzem a força de trabalho efetiva na unidade.....	62
	Qualificação da força de trabalho.....	63
	Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade.....	64
	Demonstrativos das despesas com pessoal.....	65
	Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal.....	66
	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários.....	66

	Gestão do patrimônio e da infraestrutura	66
	Gestão da frota de veículos próprio e terceirizado.	66
	Informações sobre os imóveis locados de terceiros.....	67
	Gestão da tecnologia da Informação.	67
	Principais Sistemas de Informações.....	68
	Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI	68
	Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos Sistemas.	68
	Gestão ambiental e sustentabilidade.....	68
	Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.	68
7	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	70
	Canais de acesso do cidadão.....	70
	Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.	71
	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	71
	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....	71
	Informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial	73
8	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	74
	Desempenho Financeiro do Exercício.....	74
	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.	74
	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	76
	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	76
	Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária.....	76
9	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	77
	Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU.....	77
	Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno.	80
	Medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário.	82
	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	82
	Publicidade e propaganda	82
10	ANEXOS E APÊNDICES.....	83
	Anexo I - Balanço Orçamentário	83
	Anexo II - Balanço Financeiro.....	92
	Anexo III - Balanço Patrimonial	94
	Anexo IV - Demonstrações das Variações Patrimoniais.....	96
	Anexo V - Demonstração dos Fluxos de Caixa.	98
	Anexo V - Notas Explicativas	100

1 - APRESENTAÇÃO

A apresentação do Relatório de Gestão caracteriza-se pelo cumprimento do dever de prestar contas previstas no art. 70 da Constituição Federal, assim como, de atender ao disposto na Lei de criação do Sistema COFEN/COREN nº 5.905/73, no seu art. 15 inc. 12, que obriga os Conselhos Regionais a prestarem contas até dia 28/02 de cada ano.

Todo processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão já atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU (Decisão Normativa nº 161/2017), Portaria TCU nº 65 de 2018, bem como as orientações disponibilizadas pelo Conselho Federal de Enfermagem.

No ano de 2017 o Coren-MS esteve sob gestão de um plenário provisório. Com a finalização dos trabalhos da Junta Interventora no dia 29/04/2016, iniciou-se a gestão de um plenário provisório que deu continuidade aos projetos e elaborou um novo plano de trabalho para finalização do exercício.

As informações aqui levantadas e consolidadas em forma de relatório tiveram como responsáveis um grupo de trabalho, que de forma coletiva, com a participação efetiva de todos os servidores de setores estratégicos do conselho, descreveu toda a gestão do ano de 2017.

Atendendo a Portaria do TCU já citada anteriormente, os itens que não haviam informações a serem descritas, foram suprimidas do relatório por não se aplicar ao Conselho. Desta forma este relatório foi estruturado seguindo criteriosamente os níveis de detalhamento apresentados na Estrutura de Conteúdo dos Relatórios de Gestão do Anexo Único da referida portaria.

2-VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Quadro 1 - Identificação da Unidade Prestadora – Relatório de Gestão Individual.

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Sem Vinculação Ministerial	Código SIORG: Não aplicável	
Identificação da Unidade Prestadora		
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul		
Denominação Abreviada: COREN/MS		
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	CNPJ: 24.630.212/0001-10	
Principal Atividade: Administração Pública Federal		Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(067) 3323-3167	(067) 3323-3111 Fax
Endereço Eletrônico: presidencia@corenms.gov.br		
Página na Internet: http://www.CORENms.gov.br		
Endereço Postal: Rua Dom Aquino, 1354 salas 21 e 22 ,2º Andar, Ed. Conjunto Nacional, Centro, Campo Grande-MS – 79.002-180.		

2.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são dirigidos pelos próprios inscritos, que formam uma chapa e concorrem a eleições. O mandato dos membros do Sistema COFEN e Conselhos Regionais é honorífico e tem duração de três anos, com direito à uma reeleição. A formação do plenário do COFEN é composta pelos profissionais que são eleitos pelos Delegados Eleitores dos Conselhos Regionais.

A manutenção do Sistema COFEN e Conselhos Regionais é feita através da arrecadação de taxas emolumentos por serviços prestados, anuidades, doações, legados e outros, dos profissionais inscritos nos Regionais.

São entidades públicas de direito público, constituídas como Autarquias Federais, na esfera da fiscalização do exercício profissional. O objetivo primordial é zelar pela qualidade dos profissionais de Enfermagem, pelo respeito ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e cumprimento da Lei do Exercício Profissional.

O Sistema COFEN e Conselhos Regionais encontram-se representados em 27 Estados Brasileiros, sendo este filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros em Genebra.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) órgão normativo e de decisão superior:

- Normatizar e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais;
- Esclarecer dúvidas apresentadas pelos Regionais;
- Apreciar decisões dos Regionais, homologando, suprimindo ou anulando atos praticados por este;
- Aprovar contas e propostas orçamentárias dos Conselhos Regionais, remetendo-as aos órgãos competentes;
- Promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.

Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - órgão de execução, decisão e normatização suplementar:

- Deliberar sobre inscrições no Conselho e seu cancelamento;
- Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observando as diretrizes gerais do COFEN;
- Executar as instruções e resoluções do COFEN;
- Expedir carteira e cédula de identidade profissional, indispensável ao exercício da profissão, a qual tem validade em todo território nacional;
- Fiscalizar e decidir os assuntos referentes à Ética Profissional impondo as penalidades cabíveis;
- Elaborar a proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno, submetendo-os a aprovação do COFEN;
- Zelar pelo conceito da profissão e dos que a exercem;
- Propor ao COFEN medidas visando á melhoria do Exercício Profissional;
- Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores a nível central e regional;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Lei 5.905/73 e pelo COFEN.
- Sistema de Disciplina e Fiscalização.

O Sistema de Disciplina e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem, instituído por lei, desenvolve suas atividades segundo as normas baixadas por Resoluções do COFEN. O Sistema é constituído dos seguintes objetivos:

- Área disciplinar normativa ao estabelecer critérios de orientação e aconselhamento, para o exercício de Enfermagem, baixando normas visando o exercício da profissão, bem como atividade na área de Enfermagem nas empresas, consultórios de Enfermagem, observando as peculiaridades atinentes à classe e a conjuntura de saúde do país.
- Área disciplinar corretiva ao instaurar processo em casos de infrações ao Código de Ética do Profissional de Enfermagem, cometidas pelos profissionais inscritos e, no caso de empresa, processos administrativos, dando prosseguimento aos respectivos julgamentos e aplicações das penalidades cabíveis; encaminhando às repartições competentes os casos de alçada destas.
- Área fiscalizatória ao realizar atos e procedimentos para prevenir a ocorrência de infrações à legislação que regulamenta o exercício da Enfermagem; inspecionando e examinando os locais públicos e privados, onde a Enfermagem é exercida, anotando as irregularidades e infrações verificadas, orientando para sua correção e colhendo dados para a instauração dos processos de competência do COREN e encaminhando às repartições competentes, representações.

2.3 NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Quadro 2 - Normas Relacionadas à Unidade Prestadora.

Normas Relacionadas à Unidade Prestadora
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora
Lei de Criação nº 5.905/1973
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora
Decisão COFEN 045/2013 de 21 de março de 2013, que aprovou com ressalvas o Regimento Interno do COREN/MS.
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008.
Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Prestadora
Resolução COFEN-365/2010 - Institui o Manual de Uniformização dos Atos Normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais
Resolução COFEN340/2008 - Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais
Resolução COFEN-495/2015 - Manual de Suprimento de Fundos com reformulação parcial do Manual
Resolução COFEN-340/2008 - Manual de Normas e Procedimentos de Protocolos, Processos e Arquivos;

Resolução COFEN491/2015 - Institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais, e dá outras providências.	
Resolução COFEN 343/2009 – Institui no âmbito do COFEN o plano de Trabalho Especial	
Resolução COFEN 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Prestadora	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Prestadora	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Gestões Relacionadas à Unidade Prestadora	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
não aplicável	não aplicável

2.4 BREVE HISTÓRICO

Em 12 de julho de 1973, através da Lei 5.905, foi criado o Conselho Federal e os Regionais de Enfermagem, constituindo em seu conjunto Autarquias Federais vinculadas ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e com o advento do Decreto nº 6129 de 20 de junho de 2007, extinguiu-se a vinculação com o ministério acima citado.

Há 27 anos o Conselho Regional de Mato Grosso do Sul – COREN/MS foi instalado de acordo com a Decisão COFEN - 06/88 de 26/10/1988. Este ato legal foi resultado de muito trabalho e união de esforços de um grupo de profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que na década de 80 já atuavam em Campo Grande e Dourados, os quais conduziram um movimento pela enfermagem em Mato Grosso do Sul - MS, estado recém-criado no país.

As ações destes profissionais foram denominadas de Movimento Pró-COREN/MS e ABEn-MS, visando a criação de ambas entidades de classe em Mato Grosso do Sul. As reuniões deste movimento aconteciam nos serviços de enfermagem das instituições de saúde, algumas vezes nas residências de profissionais. Este movimento iniciou-se em 1986, ano cujo marco importante foi a promulgação da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.

Dentre as ações deste movimento destaca-se a criação pró-tempore de uma associação de enfermeiros e técnicos de enfermagem sul-mato-grossense, que realizou o levantamento do quantitativo de profissionais de enfermagem que atuavam em MS, a coleta de assinatura em requerimento ao COREN-MT para substituir a delegacia que representava aquele regional em

Mato Grosso do Sul, o empréstimo de sala em uma organização social na região central de Campo Grande visando facilitar o registro dos novos profissionais que chegavam ao estado e encaminhamento de ofício a Presidência do COFEN no Rio de Janeiro-RJ requerendo a instalação do COREN/MS, pedido este negado por duas vezes.

O grupo não se deixou desanimar e durante o Congresso Brasileiro de Enfermagem da ABEn realizado em Salvador-BA encaminharam uma moção reivindicatória com assinaturas à Plenária do COFEN. Durante este congresso foi realizada a divulgação de faixas para sensibilizar os profissionais do país, onde o lema era “Ajude Mato Grosso do Sul a instalar seu Conselho”. Em meados de julho de 1988 conseguiram trazer a Presidente e o Tesoureiro do COFEN em Campo Grande, os quais analisaram as condições de infraestrutura adquirida por doações para instalar a sede do COREN-MS e reuniram currículos de profissionais objetivando designar o primeiro Plenário deste Regional.

Este Plenário a que se refere o parágrafo anterior teve mandato de dois anos, com início em 28 de outubro de 1988 e término em 30 de outubro 1990, o qual teve como a primeira Presidente a Enf^a Mayumi Seito. Neste período houve também a participação da Enf^a Denize Elayne Zorgo, como presidente. Dentre outras ações realizadas nesta gestão destaca-se a organização e realização do primeiro processo eleitoral do COREN-MS, o qual teve chapa única para todas as categorias de profissionais, havendo a designação de coordenador do processo eleitoral o Enfermeiro e Conselheiro Duarte Vieira Fernandes.

Esta chapa eleita foi liderada pela Enf^a Arminda Rezende de Pádua Del Corona, que teve sua primeira gestão de 31 de outubro de 1990 a 31 de outubro 1993, se reelegeram pelo voto direto dos profissionais para uma segunda gestão que se findou em 31 de outubro de 1996 e tiveram uma terceira gestão, desta vez designada pelo COFEN que se encerrou no dia 30 de outubro de 1999.

Em 30 de outubro de 1999, um novo Plenário do COREN-MS assumiu sob designação do COFEN, tendo como presidente a Enf^a Dulce Dirclair Huf Baís, que permaneceu por duas gestões, as quais findaram-se em 2005.

Em abril de 2006 a Enf^a Dulce Dirclair Huf Bais assumiu a presidência do COFEN, o que levou a Enf^a Judith Willemann Flor assumir a presidência do COREN-MS, esta conduziu a Plenária até 2010.

Por meio de eleição interna da Diretoria em 2010 a Enf^a Amarílis Pereira Amaral Scudellari assumiu a presidência do Plenário. Neste mesmo ano ocorreu a terceira eleição do

COREN-MS, onde a chapa liderada pela Enf^a Amarílis Pereira Amaral Scudellari foi a vencedora, para a gestão 2011 a 2014.

Entretanto, em abril de 2014 por razões administrativas e de prestação de contas o COFEN interviu nomeando uma junta interventora para a condução das atividades administrativas e ética-legais do COREN-MS. A partir de maio de 2014 o Plenário do COREN/MS, designado pela Decisão COFEN n. 089/2014, prorrogada pela Decisão COFEN n. 056/2015 iniciou um trabalho para sanear diversas inconformidades encontradas. À partir de 1º de maio de 2016 sob gestão de Plenário Provisório, foi dada continuidade às atividades, conforme Decisão nº 149 de 31 de abril de 2016.

2.5 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem é um órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. Atua nas instituições de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, dotado de recursos humanos de Enfermagem que realizam ações relacionadas aos cuidados assistenciais diretos de enfermagem ao indivíduo, família ou comunidade, seja na área hospitalar, ambulatorial, ou da promoção e prevenção da saúde, exercendo atividades de fiscalização, a fim de normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem.

2.6 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

As Subunidades Estratégicas com suas competências são apresentados no quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Descrição das Áreas/Subunidades Estratégicas com suas atividades.

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Atividades/Competências
I-Plenário como órgão deliberativo (Conselheiros do COREN/MS)	
Órgão de deliberação regional do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, representados pelos Conselheiros regionais, conforme art. 21 do Regimento Interno 2012 do COREN/MS.	
Assessoria especial do plenário	órgão de assessoramento técnico do plenário.
Secretaria do plenário	órgão para secretariar as atividades do plenário.
II- Diretoria como órgão executivo (Presidente, Secretário e Tesoureiro)	
Órgão executivo composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio, conforme art. 22 do Regimento Interno 2012 do COREN/MS.	
III- Gabinete da presidência.	
Coordena as atividades dos setores diretamente ligados à Presidência	

Tesouraria	compete assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente; efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informático instalado, com o objetivo de elaborar o Resumo Diário de Caixa; efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores.
Assessoria de Comunicação	órgão responsável pela administração de informação. É uma atividade de Comunicação Social que estabelece uma ligação entre instituição e o público (a sociedade exposta à mídia).
Comissão Permanente de Licitação	órgão responsável em receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas diversas modalidades. A missão é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, visando à economicidade na aquisição de bens e contratação de serviços.
Secretaria da Presidência	órgão para secretariar as atividades do Presidente.
Controladoria Interna	órgão que visa avaliar tecnicamente, de forma amostral, a gestão da Instituição, pelos processos e resultados gerenciais, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico operacional ou normativo. Trata-se de um importante componente de controle da Instituição na busca da melhor alocação dos recursos arrecadados, não só atuando para corrigir os desperdícios, as impropriedades/disfunções, a negligência e a omissão, mas, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.
Procuradoria Jurídica	órgão vinculado diretamente ao Presidente do COREN/MS, que tem por finalidade representar, em caráter exclusivo, o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, judicial e extrajudicialmente, defender seus direitos e interesses na área judicial e administrativa, as atividades de consultoria e de assessoramento jurídico do COREN/MS.
Secretaria Geral	órgão responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Plenário e suas Câmaras e Comissões, assim como das atividades do Departamento de Registro e Cadastro.
IV – Departamentos	
Designa-se a uma área, divisão ou um segmento distinto de uma instituição sobre o qual um administrador (seja gerente, chefe, supervisor etc.) tem autoridade para desempenho de atividade específica.	
Administrativo	compete gerir o conjunto de atividades que dão suporte às ações do COREN/MS em consonância com as diretrizes e prioridades estabelecidas para o órgão, em matéria de pessoal, patrimônio e serviços; Promover convênios, acordos, contratos e ajustes com os órgãos públicos e entidades privadas para suprir as necessidades geradas pelas diversas áreas do COREN/MS; Auxiliar na elaboração de propostas orçamentárias.
Financeiro	têm como responsabilidade controlar todas as movimentações bancárias, extratos, pagamentos, tarifas cobradas, investimentos e empréstimos; Controlar as receitas geradas pela Instituição; Avaliar os registros de contabilidade ou de qualquer outra atividade que envolva recursos financeiros do COREN/MS
Fiscalização	tem como responsabilidade a atividade fim do COREN/MS que busca garantir o exercício profissional de enfermagem seguro, de qualidade e eficaz para sociedade civil.
Registro e Cadastro	responsável pelo registro de profissionais da enfermagem, assim como, das instituições públicas e privadas que contratam estes profissionais, no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, para exercício das atividades dentro da lei; Organizar e manter atualizado o cadastro; Emitir e cobrar as anuidades, taxas e multas.
V- Setores	
Uma parte de um grande departamento; É aspecto particular de um conjunto de atividades.	
Subordinado ao Departamento Administrativo	
Almoxarifado	deve assegurar que o material adequado esteja, na quantidade devida, no local certo, quando necessário; Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza; Preservar a qualidade e as quantidades exatas.

Protocolo e Arquivo	setor encarregado do recebimento, classificação, registro, distribuição, expedição e tramitação de documentos, assim como pelo arquivamento e controle dos documentos e processos da instituição.
Tecnologia da Informação	responsável em prover informações alinhadas com os negócios do COREN/MS e comunidade, e estar sempre focadas no planejamento e respectivas ações. Coordenar a implantação e o acompanhamento da execução da programação corporativa de TI, alinhada às necessidades de informação priorizadas, orientando estratégica e taticamente as ações necessárias à sua implementação. Garantir que o acesso, o tratamento e o armazenamento de informações ocorram em conformidade com as políticas e normas que assegurem a confidencialidade e integridade de tais informações. Promover a renovação contínua da infraestrutura de TI, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços.
Recursos Humanos	responsável pela seleção, contratação e treinamento; gerenciar planos de carreira; determinar a política salarial, remunerações, incentivos e benefícios; avaliar a contratação de novos colaboradores; elaborar estratégias e planos operacionais para recrutamento e proporcionar a integração de novos funcionários dentro da organização.
Patrimônio	compete coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de bens móveis, elaborar, controlar e registrar contratos, coordenar a elaboração do inventário e tomadas de contas anual.
Frotas e Motoristas	responsável pela administração da frota de veículos do COREN/MS e supervisão dos motoristas.
Limpeza e Conservação	responsável pela execução rotineira de limpeza e conservação em geral nas dependências internas, patrimônios e bens imóveis para mantê-las sempre o ambiente limpo e agradável.
Subordinado ao Departamento Financeiro	
Anuidade	responsável pelo controle de recebimento das anuidades.
Contabilidade	responsável em fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.
Subordinado ao Departamento de Registro e Cadastro	
Inscrição e Cadastro	
Recepção e Atendimento	responsável em recepcionar e tratar pessoas, responder as perguntas gerais e/ou direcionar as perguntas para outros profissionais qualificados.

Foi aprovado em Reunião Extraordinária de Plenário n° 104 do dia 28/03/2016 o Regimento Interno com o Organograma a seguir.

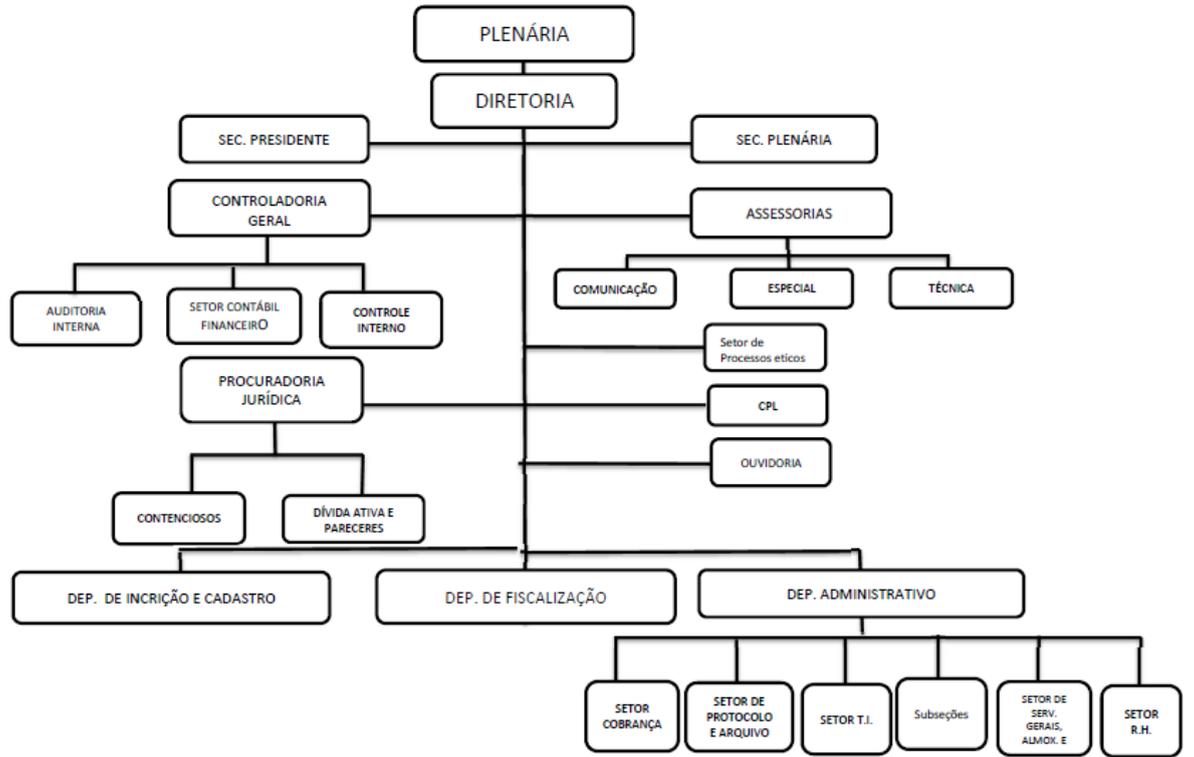


Figura 1 –Organograma Funcional.

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 RESULTADOS DA GESTÃO E DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E O PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL do COREN/MS para o ano de 2017, foi realizado pela Plenário Provisório, sob o lema “COREN/MS: Gestão com Competência, Transparência e Ética”.

Para a efetivação do planejamento a ser desenvolvido, foi criado um Grupo de Trabalho para elaboração do Planejamento Organizacional para o ano de 2017, publicado pela Portaria Coren-MS nº 410/2016, de 31/10/16, composto por: Conselheira Elane Maria Barros Meza, Conselheiro Dr. Abner de Barros Chaparro, Colaborador do Cofen Dr. Diogo Nogueira do Casal e Administrador do Coren-MS, Sr. Éder Ribeiro.

Para a sua construção, foram considerados a missão, visão e valores do Coren-MS, com uso das ferramentas Brainstorming e Matriz GUT, esta última uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos, que também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

Tratou-se de um plano de trabalho para cumprir as ações da gestão com eficiência, responsabilização, organização institucional e funcional. Com o término dos trabalhos pela Junta Interventora e com a nova gestão do plenário provisório foi dada continuidade aos projetos e implementados novos objetivos.

3.1.1 Informações sobre o programa de trabalho e estratégias de execução

O início dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para a realização do Planejamento Organizacional do Coren-MS para o ano de 2017, foi através da realização de uma Oficina de Planejamento Estratégico, com apoio do Cofen, através da participação do técnico de Recursos Humanos do Cofen. Dr. Marcelo Persegona.

Para a participação desta oficina foram convidados todos coordenadores dos setores do Coren-MS, conselheiros e os membros da Diretoria do Plenário Provisório.

O planejamento Organizacional foi realizado com o objetivo de melhor administrar o Regional, através de um planejamento reflexivo e participativo com mecanismo de controle, com os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver metodologia de confecção do Planejamento Estratégico Institucional para o Coren-MS;
- Confeccionar o Plano Plurianual (PPA) 2017-2018;
- Propor metodologia de acompanhamento da execução do PPA 2017-2018 e Planejamento Estratégico Institucional do Coren-MS.

Além da realização da oficina para início da elaboração do planejamento organizacional, fez parte da metodologia de trabalho o uso da ferramenta GEOR, sendo aplicada a ferramenta brainstorming num primeiro momento.

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

Após foi aplicada a matriz GUT, a qual é uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a Enfermagem sul-mato-grossense.

A uso da metodologia GEOR traduz o compromisso do Coren/MS de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem para o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representa.

Esta metodologia neste planejamento foi composta pela definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária do Coren. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem em Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Coren/MS.

Após várias reuniões com os componentes do grupo de trabalho, foram definidas várias iniciativas estratégicas, estas foram coletadas conforme pesquisas realizadas em formato de questionário junto aos empregados públicos do Coren-MS e também aos profissionais de enfermagem que se posicionaram com ideias e sugestões contribuíram pelo site do conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

Atendendo ao convite realizado pelos representantes do grupo de trabalho, foi realizada uma oficina com os técnicos do Cofen na pessoa do Dr. Marcelo Percegon e do Dr. Andre Pereira de Jesus e contando com a participação dos profissionais do conselho para apresentação do modelo GEOR ferramenta utilizada pelo Cofen e da estrutura do PPA.

Abaixo constam os objetivos do planejamento estratégico desenvolvido, acompanhado do respectivo andamento:

- Aulão Coren/MS nos cursos de Enfermagem em Campo Grande e Dourados: Concluído;
- Cursos de capacitação em urgência e emergência: Concluído;
- Realizar treinamentos de comissões de ética de enfermagem nas instituições de saúde do MS: Concluído;
- Promover oficinas de capacitação de dimensionamento de enfermagem: Concluído;
- Ofertar cursos em Sistematização da Assistência de Enfermagem: Concluído;
- Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia: Em desenvolvimento;
- Qualificar os empregados públicos para realizar negociação: Em desenvolvimento;
- Oferecer suporte a Departamento de fiscalização: Em desenvolvimento. Solicitado apoio do Técnico de Recursos Humanos do Cofen, bem como a vinda da Força Nacional de Fiscalização. A Atividade fim do conselho foi muito prejudicada nos últimos anos pela alta taxa de absenteísmo;
- Adequar o quadro de recursos humanos do departamento de fiscalização: Em desenvolvimento;
- Instituir um programa de saúde ocupacional aos empregados públicos do Coren-MS: Em desenvolvimento. Contratação de Serviço Terceirizado de Medicina do Trabalho para os empregados.
- Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren-MS: Em desenvolvimento;
- Realizar a 7ª Semana da Enfermagem do Mato Grosso do Sul: Suspenso, considerando as proximidades do processo eleitoral.
- Realizar a 8ª Semana da Enfermagem do Mato Grosso do Sul: Suspenso, devido ao acúmulo de atividades para o encerramento da gestão do plenário provisório.

- Realizar 1º Encontro Estadual de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Mato Grosso do Sul: Concluído;
- Realizar projeto para debater as políticas para valorização da Enfermagem, com a sociedade: Em desenvolvimento;
- Atualizar os cadastros dos profissionais no sistema: Concluído;
- Realizar notificações do Depto de Fiscalização conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei: Concluído;
- Fiscalizar a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde: Em desenvolvimento;
- Padronizar procedimentos internos em todos os setores criando manuais: Em desenvolvimento;
- Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional: Em desenvolvimento;
- Implantar parque tecnológico moderno: Em desenvolvimento;
- Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem: Concluído;
- Adquirir nova sede própria para o Conselho Regional: Em desenvolvimento;
- Melhorar os contatos com os profissionais por meio da Assessoria de Comunicação: Em desenvolvimento;
- Melhorar o sistema de telefonia do Conselho: Em desenvolvimento;
- Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei 12.527/2011) no Conselho Regional: Concluído;
- Criar e divulgar boletins periódicos sobre as realizações do Conselho junto aos profissionais: Concluído;
- Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil: Concluído;
- Divulgar as decisões do Conselho Regional junto à categoria: Concluído;
- Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas: Concluído;
- Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional: Concluído;
- Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo: Concluído;

- Publicar e divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional: Concluído;
- Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria com os empregados públicos do Conselho Regional: Em desenvolvimento;
- Conscientizar os funcionários quanto a limpeza dos ambientes de trabalho: Em desenvolvimento;
- Desenvolver um programa de valorização de pessoal: Em desenvolvimento;
- Realizar reuniões dentro de cada setor do Conselho Regional: Concluído;
- Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional: Concluído;
- Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano: Concluído;
- Apresentar relatórios anuais de seus trabalhos: Concluído;
- Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPE, MPT, SESAB e Secretarias Municipais de Saúde: Em desenvolvimento;
- Realizar ações conjuntas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão: Concluído;
- Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do Conselho Regional: Em desenvolvimento;
- Ampliar as relações institucionais do Conselho Regional com organizações gerenciais das unidades de saúde e sindicatos de saúde: Concluído;
- Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde: Concluído;
- Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem: Concluído;
- Desenvolver ações em parceria com outros Conselhos Profissionais e organizações que contemplem profissionais de enfermagem: Em desenvolvimento;
- Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não, com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para: Concluído;

- Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa: Concluído;
- Aumentar a credibilidade do Coren junto aos profissionais de enfermagem: Concluído;
- Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do Conselho Regional: Concluído;
- Aproximar o Conselho Regional dos profissionais de enfermagem do interior do Estado: Concluído;
- Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem: Concluído;
- Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem: Concluído;
- Realizar audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional para discutir a profissão, a regulamentação da jornada de trabalho e o piso salarial: Em desenvolvimento;
- Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria: Concluído;
- Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem: Concluído;
- Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem: Concluído;
- Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação das Comissões de Ética nas instituições de Saúde: Concluído;
- Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir a acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal: Concluído;
- Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional: Concluído;
- Realizar ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional: Concluído;
- Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem, nas organizações públicas e privadas de saúde: Concluído;

- Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado: Concluído;
- Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas para a fiscalização: Concluído;
- Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva: Concluído;
- Identificar, notificar e encaminhar aos órgãos competentes o subdimensionamento da Enfermagem das unidades de saúde do Estado: Concluído;
- Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional: Concluído;
- Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem: Concluído;
- Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente: Concluído;
- Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem: Concluído;
- Implantar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do Conselho Regional, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades: Concluído;
- Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação: Concluído;
- Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal: Concluído;
- Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal: Concluído;
- Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem: Concluído;
- Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do Conselho Regional, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren: Concluído;
- Implantar setor de cobrança: Concluído;
- Informar os profissionais de enfermagem sobre seus débitos: Concluído;

- Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional: Concluído;
- Aperfeiçoar o sistema de cobrança e dívida ativa: Em desenvolvimento;
- Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos parcelamentos realizados: Concluído;
- Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade: Em desenvolvimento;
- Manter controle sobre os contratos do Coren-MS: Concluído;
- Apoiar eventos científicos promovidos por instituições de saúde ou de ensino do Estado: Concluído.

CONCLUSÃO

No geral, as atividades planejadas por meio da aplicação de metodologia GEOR, são atividades primordiais ao crescimento e melhoria do COREN-MS, através principalmente do fortalecimento de processos internos, melhor interação do conselho com o profissional de Enfermagem, da capacitação de recursos humanos (internos e externos ao conselho) e otimização da fiscalização.

Um COREN-MS com mecanismos de trabalho alinhados à administração refletem na maior efetividade das ações desenvolvidas ao profissional de Enfermagem em defesa do exercício da profissão.

O uso da ferramenta GEOR assegurou mais transparência à atuação da instituição e acentuou as possibilidades de transformação da estratégia institucional em resultados concretos. Além disso, fortaleceu a integração entre estratégia, alocação de recursos, execução, monitoramento e avaliação.

Como o plano estratégico não é um documento estático, o mesmo deverá ser revisto e atualizado periodicamente. Na atualidade o ambiente externo é extremamente rápido e mutável, seria uma utopia pretender definir um cenário três anos e esperar que este esteja 100% correto, no futuro, o acompanhamento das iniciativas estratégicas se fazem necessários para a melhoria do próprio planejamento.

Poderá ser utilizado o PDCA (do inglês: PLAN - DO - CHECK - ACT ou Adjust) é um método interativo de gestão de quatro passos, utilizado para o controle e melhoria contínua de processos. Sendo assim a definição dos responsáveis pelas iniciativas estratégicas, e designação de um coordenador por cada ação e acompanhamento dos pontos primordiais para o efetivo sucesso do planejamento estratégico do Coren/MS.

Por fim, encerrando as atividades da gestão 2017, com a entrega de recursos financeiros para aquisição de uma nova sede e outras aquisições já discutidas, fica-se o controle da situação e uma agradável sensação de missão cumprida.

Diretoria Coren MS – Gestão 2017

3.2 Desempenho Orçamentário

O orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul é formado por um conjunto de informações relativas às ações que estão nos projetos e nas atividades que o conselho exerce, os quais estão integrados com a contabilidade para que sejam executadas as receitas e despesas acompanhando o orçamento bruto aprovado.

A programação orçamentária do regional não depende do orçamento da União e suas atividades realizadas são provenientes dos recursos das anuidades dos profissionais de enfermagem, multas, juros, atualização monetária e outras receitas previstas na legislação.

O orçamento do exercício de 2017 foi estimado em R\$ 6.941.455,31 (seis milhões quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) com base nas receitas arrecadadas dos exercícios anteriores, superávit financeiro de exercícios anteriores e nas atividades previstas pela gestão.

3.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

O conselho tem seu orçamento aprovado inicialmente por decisão interna e posteriormente encaminhada ao Cofen para aprovação com emissão de decisão publicada na imprensa nacional.

3.3.2 Execução descentralizada com transferência de recursos

(Não houve ocorrência no exercício)

3.3.3 Informações sobre a realização das receitas

As receitas do Conselho Regional de Enfermagem são oriundas das anuidades dos profissionais de enfermagem, multas, juros, atualização monetária e outras receitas previstas na legislação, sendo que $\frac{1}{4}$ da receita bruta é transferida ao Conselho Federal de Enfermagem a título de Cota Parte.

a) Origem das receitas

- **Receitas de Contribuições** - são recursos oriundos da arrecadação de anuidades de pessoas físicas do exercício e de exercícios anteriores;
- **Receita Patrimonial** – são recursos oriundos de rendimentos de aplicação em fundos de investimentos;
- **Receitas de Serviços** – são recursos oriundos de serviços administrativos como inscrições e expedições de carteiras e certidões;
- **Outras Receitas Correntes** – são recursos oriundos da cobrança de dívida ativa, incluindo juros, multas e atualizações monetárias sobre anuidades e outras receitas não identificadas.
- **Superávit do Exercício Anterior** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior que poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais

A previsão da receita é formada através de alguns parâmetros, são eles: receita realizada do exercício até o mês de agosto, somada com a projeção até dezembro e baseado nos últimos dois exercícios anteriores e considerando a inadimplência média de 47%. Agregam também, as informações pelas instituições de ensino sobre a quantidade de inscritos previstos para o ano subsequente, bem como o percentual de reajuste de atualização previsto para as anuidades.

b) Previsão e Arrecadação por Natureza

A receita para o exercício de 2017 foi estimada em R\$ 6.441.455,31 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), e a receita realizada foi de R\$ 6.370.912,79 (seis milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e

doze reais e setenta e nove centavos) arrecadando 98,90% das receitas estimadas conforme demonstrado abaixo:

Quadro 4 – Demonstração da Receita dos Exercícios 2016 e 2017.

Demonstração da Receita			
a) Comparativo das receitas realizadas 2014/2015	2016	2017	%
1. Anuidades Pessoas Físicas	2.972.349,87	4.216.721,17	41,86
2. Anuidades Pessoas Jurídicas	0,00		0,00
3. Receitas de Valores Mobiliários	96.160,59	143.348,14	49,07
4. Receitas de Serviços Administrativos	1.020.012,98	855.066,10	-16,17
5. Transferências Correntes Intragovernamentais	135.549,26	0,00	-292,52
6. Multas, Juros e Atualizações de Anuidades de Pessoa Física	402.547,21	471.052,16	17,02
7. Multas, Juros e Atualizações de Anuidades de Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
8. Receita da Dívida Ativa	427.106,26	657.135,33	53,86
9. Receitas Diversas	12.476,80	27.589,89	121,13
TOTAL	5.066.202,97	6.370.912,79	25,75
b) Previsão e arrecadação por natureza e eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação	%
1. Anuidades Pessoas Físicas	4.103.157,33	4.216.721,17	102,77
2. Anuidades Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00
3. Receitas de Valores Mobiliários	151.873,26	143.348,14	94,39
4. Receitas de Serviços Administrativos	978.064,66	855.066,10	87,42
5. Transferências Correntes Intragovernamentais	0,00	0,00	0
6. Multas, Juros e Atualizações de Anuidades de Pessoa Física	547.137,63	471.052,16	86,09
7. Multas, Juros e Atualizações de Anuidades de Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
8. Receita da Dívida Ativa	633.107,83	657.135,33	103,80
9. Receitas Diversas	28.114,60	27.589,89	98,13
TOTAL	6.441.455,31	6.370.912,79	98,90
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	Previsão	Arrecadação	%
Receita Total Arrecadada	6.441.455,31	6.370.912,79	98,90
Receita Total Compartilhada	6.289.582,05	6.222.639,03	98,93
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	1.572.395,51	1.555.660,91	98,93

As receitas de contribuições arrecadadas foi 2,77% superior do previsto no orçamento, representando 66,19% de todas as receitas arrecadadas do orçamento, e se comparado com as receitas do exercício de 2016 houve um aumento de 41,86%, impulsionado pelo aumento de arrecadação de anuidade e dívida ativa.

As receitas patrimoniais foram inferiores 5,61% do previsto e 49,07% superior a 2016 devido aos investimentos de aplicação. As receitas de serviços foram arrecadadas 87,42% do que foi previsto e comparado com 2016 houve uma diminuição de 16,17%, destacando que em 2016 houve um recadastramento.

Foi arrecadado 86,09% do previsto multas, juros e atualizações em relação ao previsto, e se comparado a 2016 houve um aumento de 17,02%, a possível causa desse aumento é o recebimento com anuidades de exercícios anteriores.

As receitas com dívida ativa foram superiores a 3,80% do que foi previsto no orçamento e 25,17% a mais comparando com 2016 e isso se deve ao aumento significativo da cobrança da dívida ativa e os respectivos juros, multas e atualização monetária.

Em 2017 o repasse da cota parte feitas pelo regional para o COFEN foi através de compartilhamento automático pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.547.203,36 e R\$ 8.457,55 através de transferência bancária referente cota parte de depósitos não identificados da dívida ativa.

c) Transferências Intragovernamentais

No exercício de 2017 não houve transferência de recurso do COFEN para o COREN/MS;

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Conselho Federal de Enfermagem					
CNPJ:	47.217.146/0001-57					
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2016	2016	2015
Termo de Convênio	0	1	1	0,00	237.758,99	216.107,69
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Outros - Funad			1			97.496,85
Totais	0	1	2	0,00	237.758,99	313.604,54

A transferência que foi informada como “Outros” em 2015, refere-se ao Fundo de Apoio Administrativo – FUNAD concedido em 2015. Foi um aporte financeiro para o pagamento da folha e encargos sociais do COREN/MS referente mês de dezembro de 2015.

Segue abaixo informações sobre a Prestação de Contas Relativa aos Termos de Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse:

Quadro 6 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UP na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse. Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Conselho Federal de Enfermagem					
CNPJ: 47.217.146/0001-57		UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Outros - Funad
2017	Contas Prestadas	Quantidade	0		
		Montante Repassado	0,00		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2016	Contas Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	237.758,99		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2015	Contas Prestadas	Quantidade	1		1
		Montante Repassado	216.107,69		97.496,85
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2013	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Foi encaminhada a prestação de contas do convênio da Semana da Enfermagem em setembro de 2016 à Controladoria para emissão de parecer através do memorando 116/2016/DFIC, e foi entregue ao COFEN em outubro de 2016.

Segue abaixo informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse:

Quadro 7 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse. Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante							
Nome: Conselho Federal de Enfermagem							
CNPJ: 47.217.146/0001-57		UG/GESTÃO:					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos			
				Termo de Convênio	Outros - Funad		
2016	Quantidade de Contas Prestadas			1			
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	237.758,99			
			Quantidade Reprovada				
			Quantidade de TCE				
			Montante Repassado (R\$)				
	Contas NÃO Analisadas	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
			Montante Repassado (R\$)				
			Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
					Quantidade Reprovada		
	Quantidade de TCE						
	Montante Repassado (R\$)						
	Contas NÃO Analisadas	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
			Montante Repassado (R\$)				
	2015	Quantidade de contas prestadas			1	1	
Contas Analisadas		Quantidade Aprovada		1	1		
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
		Montante repassado		216.107,69	97.496,85		
Contas NÃO Analisadas		Quantidade					
	Montante repassado (R\$)						
2014	Quantidade de Contas Prestadas						
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada					
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
		Montante Repassado					

	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Exercício Anterior 2013	a Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

As transferências citadas acima foram recebidas do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nos exercícios de 2015 e 2016, em 2017 não houve repasse ao COREN/MS.

3.3.4 Informações sobre a execução das Despesas

No exercício de 2017 as despesas empenhadas foram R\$ 4.929.991,58 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), as liquidadas atingiram o montante de R\$ 4.874.936,42 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), e as despesas pagas foram R\$ 4.874.936,42 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

As despesas correntes liquidadas representam 99% da despesa total liquidadas, e comparando a despesa paga do exercício de 2017 (4.874.936,42) com a despesa paga do exercício de 2016 (4.278.219,37), verifica-se um acréscimo em 2017 de 13,95%.

a) Origem das Despesas de 2017

Despesas Correntes Liquidadas

Com Pessoal e Encargos – R\$ 1.975.976,74 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) representando 40,53% da despesa total.

Outras Despesas Correntes – R\$ 2.893.665,68 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) representando 59,36% da despesa total. Incluem-se nesse grupo as transferências de cota parte para o Cofen no valor de R\$ 1.555.660,91 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), representando 31,91% da despesa total.

Despesa de Capital – R\$ 5.294,00 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais), referente aquisição de mobiliário.

b) Suprimento de Fundos

O suprimento de Fundos é o adiantamento de numerário a servidor, para realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de execução.

Em 2017 não foi concedido nenhum suprimento de fundos aos servidores do COREN/MS.

O conselho não possui conta bancária do tipo B e nem cartões corporativos.

c) Comparativo das despesas entre os dois últimos exercícios

Quadro 8 – Despesas por grupo e elemento de despesa.

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1.Despesas de Pessoal	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Vencimento e Vantagens Fixas	1.251.203,27	1.283.850,64	1.251.203,27	1.283.850,64	0,00	0,00	1.251.203,27	1.283.850,64
Obrigações Patronais	367.869,35	352.506,72	367.869,35	337.913,08	0,00	14.593,64	367.869,35	310.726,68
Despesas Variáveis	356.904,12	304.215,98	356.904,12	304.215,98	0,00	0,00	356.904,12	304.215,98
2.Outras Despesas Correntes								
Transferências COFEN Cota Parte	1.555.660,91	1.207.971,77	1.555.660,91	1.207.971,77	0,00	0,00	1.555.660,91	1.128.476,93
Platec	0,00	146.703,60	0,00	146.703,60	0,00	0,00	0,00	146.703,60
Diárias	120.260,00	92.386,00	120.260,00	92.386,00	0,00	0,00	120.260,00	92.386,00
Material de Consumo	72.013,03	61.070,64	65.524,15	48.428,87	6.488,88	12.641,77	65.524,15	48.428,87
Passagens e Locomoção	77.390,71	78.762,14	77.390,71	53.156,69	0,00	25.605,45	77.390,71	45.748,51
Outros Serviços de Terceiros P.F.	122.480,00	131.850,00	122.480,00	116.816,64	0,00	15.033,36	122.480,00	116.816,64

Outros Serviços de Terceiros P.J.	633.109,12	591.226,74	584.542,84	520.190,57	48.566,28	71.036,17	584.542,84	517.472,95
Des.Exercícios Anteriores	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
Indenizações e Restituições	367.687,07	293.111,22	367.687,07	282.447,67	0,00	10.663,55	367.687,07	280.285,67
TOTAL	4.924.697,58	4.543.655,45	4.869.642,42	4.394.081,51	55.055,16	149.573,94	4.869.642,42	4.275.112,47
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
6 Investimentos	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Obras e Instalações								
Equipamentos e Material Perman.	5.294,00	7.563,40	5.294,00	3.106,90	0,00	4.456,50	5.294,00	3.106,90
7 Investimentos Financeiras								
Aquisições de Imóveis								
Concessão de Empréstimos								
8 Amortização da Dívida								
TOTAL	5.294,00	7.563,40	5.294,00	3.106,90	0	154.030,44	5.294,00	3.106,90

Fonte: Sistema de Contabilidade

No exercício de 2017 as despesas liquidadas atingiram o montante de R\$ 4.874.936,42 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), e as despesas pagas foram R\$ 4.874.936,42 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo que as despesas correntes representam 99,89% da despesa total fixada no orçamento. Comparando a despesa paga do exercício de 2017 (4.874.936,42) com a despesa paga do exercício de 2016 (4.278.219,37), verifica-se um acréscimo em 2017 de 13,95%.

d) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital.

Quadro 9 – Programação das despesas entre os dois últimos exercícios.

Unidade Orçamentária:		Código UO:	UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes		
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL		2.153.618,31	0,00	2.678.542,75
CRÉDITOS	Suplementares		104.000,00	880.675,27
	Especiais	Abertos		
		Reabertos		
	Extraordinários	Abertos		
		Reabertos		
	Créditos Cancelados		0,00	0,00
Outras Operações				
Dotação final 2017 (A)		2.257.618,31	0,00	3.559.218,02
Dotação final 2016 (B)		1.973.138,88	0,00	2.855.223,99
Variação (A/B-1)*100		14,41%	0,00	24,65%
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital		
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida
DOTAÇÃO INICIAL		5.000,00	0,00	0,00
CRÉDITOS	Suplementares		66.154,82	1.053.464,16
	Especiais	Abertos		
		Reabertos		
	Extraordinários	Abertos		
		Reabertos		
	Créditos Cancelados			
Outras Operações				
Dotação final 2017 (A)		71.154,82	1.053.464,16	0,00
Dotação final 2016 (B)		8.000,00	0,00	500.000,00
Variação (A/B-1)*100		789,43%		

No exercício de 2017 foram realizadas 05(cinco) reformulações no orçamento, a fim de adequar o orçamento para as necessidades eventuais que surgiram, e as respectivas

reformulações foram aprovadas por decisões internas do COREN/MS e enviadas ao COFEN quando teve alteração no valor global do orçamento conforme segue abaixo:

- Reformulação 1- remanejamento de alguns valores, sendo realocados nas rubricas necessárias para a continuidade das atividades administrativas.

- Reformulação 2 abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo como fonte o superávit de exercícios anteriores.

- Reformulação 3 - remanejamento de alguns valores, sendo realocados nas rubricas necessárias para a continuidade das atividades administrativas.

- Reformulação 4 – Cancelada.

- Reformulação 5 - remanejamento de alguns valores, sendo realocados nas rubricas necessárias para a continuidade das atividades administrativas.

- Reformulação 6 - abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 1.604.294,25 (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) tendo como fonte a previsão do excesso de arrecadação para o exercício de 2017.

Registra-se a conformidade da abertura dos créditos adicionais e demais alterações orçamentárias, atendendo a Lei 4320/64. Destaca-se ainda que das cinco reformulações efetuadas duas refere-se a abertura de créditos adicionais e as demais para realocação de saldo das rubricas para atendimento das necessidades do Regional.

e) Execução das despesas por modalidade de licitação.

Quadro 10 – Despesa por Modalidade de Contratação.

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
	2017	2016	2017	2016
1. Modalidade de Licitação		533.186,77		523.060,97
a)Convite				
b)Tomada de Preços				
c)Concorrência				
d)Pregão		526.013,44		515.887,64
e)Pregão Eletrônico	398.500,91	7.173,33	398.500,91	7.173,33
f)Concurso				
g)Consulta				
2. Contratações Diretas		108.609,82		108.609,82
g) Dispensa	146.348,63	82.417,04	146.348,63	82.417,04
h) Inexigibilidade	44.261,91	26.192,78		26.192,78
3. Regime de Execução Especial		2.276,60		2.276,60

i)Suprimentos de Fundos		2.276,60		2.276,60
4. Pagamento de Pessoal		2.018.365,70		1.991.179,30
j)Pagamento em Folha	1.878.768,06	1.925.979,70		1.898.793,30
k)Diárias	119.385,00	92.386,00	119.385,00	92.386,00
5. Outros	2.287.671,91	1.734.749,52	2.287.671,91	1.653.092,68
6. Total (1+2+3+4+5)	4.874.936,42	4.397.188,41	4.874.936,42	4.278.219,37

A folha de pagamento, provisões de férias e 13º salário e encargos patronais são lançados pelo regime de competência, e o pagamento da folha é feito na maioria das vezes até o quinto dia útil do mês subsequente, e os encargos sociais são recolhidos no mês subsequente conforme os prazos legais.

O saldo evidenciado no item “5.Outros” referem-se à pagamentos de taxas, auxílio representação, jeton, indenizações, publicações técnicas, estagiários, custas judiciais, cota parte Cofen, tarifas bancárias entre outros que não passam por processo licitatório.

f) Restos a Pagar

No exercício de 2017 houve inscrições de restos a pagar não processados. Em dezembro de 2016 foram inscritos no orçamento restos a pagar não processados e restos a pagar processados conforme tabela abaixo:

Quadro 11 – Restos a pagar do exercício e do anterior.

Ano		Inscrição Restos a Pagar	Não Processados (a liquidar)	Processados (liquidado)
2016		272.999,48	154.030,44	118.969,04
	Pessoal e Encargos Sociais	41.780,04	14.593,64	27.186,40
	Transferência Intragovernamentais	79.494,84	0,00	79.494,84
	Outras Despesas	147.268,10	134.980,30	12.287,80
	Investimentos	4.456,50	4.456,50	0,00
2017		55.055,16	55.055,16	0,00
	Outras Despesas	55,055,16	55.055,16	0,00

3.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

3.5.1 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro

Os indicadores abaixo são exemplos de indicadores que podem ser utilizados pelo regional para avaliar sua gestão.

I – Quocientes do Balanço Orçamentário

a) Quociente de Execução da Receita	$\frac{6.370.912,79}{6.441.455,31}$	= 0,99
b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	$\frac{6.441.455,31}{6.441.455,31}$	= 1,00
c) Quociente da Execução da Despesa	$\frac{4.929.991,58}{6.941.455,31}$	= 0,71
d) Quociente do Resultado Orçamentário	$\frac{6.370.912,79}{4.929.991,58}$	= 1,29

- Quociente da execução da receita é a receita executada/receita prevista, e o índice informado de 0,994 ficou abaixo de 1, demonstrando déficit de arrecadação em relação à previsão.
- Quociente do equilíbrio orçamentário é a despesa fixada/receita prevista e o índice informado foi 1 que é o ideal para o equilíbrio do orçamento fixado e previsto.
- Quociente da execução da despesa é a despesa executada/despesa fixada, e o índice informado foi de 0,71 ocasionando economia de despesa.
- Quociente do resultado orçamentário é a receita executada/despesa executada e o índice ficou acima de 1 e isso ocasionou superávit orçamentário.

II – Quocientes do Balanço Financeiro

a) Quociente da Execução Orçamentária:	$\frac{6.370.912,79}{4.929.991,58}$	= 1,29
	$\frac{6.370.912,79}{4.929.991,58}$	= 1,30

b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	4.874.936,42	
c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente	6.370.912,79	$\frac{6.370.912,79}{4.924.697,58} = 1,29$
d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	2.065.959,52	$\frac{2.065.959,52}{733.560,82} = 2,81$

- Quociente da execução orçamentária é a receita orçamentária/despesa orçamentária, e o índice ficou acima de 1 que significa que as receitas foram suficientes para cobrirem as despesas.

- Quociente financeiro real da execução orçamentária é a receita orçamentária/despesa orçamentária paga, e o índice ficou acima de 1 e as receitas foram maiores que os pagamentos realizados.

- Quociente da execução orçamentária corrente é a receita corrente/despesa corrente, e o índice informado foi abaixo de 1 e a receita corrente ficou menor.

- Quociente do resultado dos saldos financeiros é o saldo que passa para o exercício seguinte/saldo do exercício anterior, e o índice informado foi de 2,81 acima de 1, portanto o saldo bancário aumentou significativamente.

Quadro 12 - Análise Horizontal – A.H. das Receitas.

V - Análise Horizontal			
a) Origem das receitas	2016	2017	A.H. %
1. Anuidades Pessoas Físicas	2.972.349,87	4.216.721,17	41,86
2. Anuidades Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	-
3. Receitas de Valores Mobiliários	96.160,59	143.348,14	49,07
4. Receitas de Serviços Administrativos	1.020.012,98	855.066,10	-16,17
5. Transferências Correntes Intragovernamentais	135.549,26	0,00	-135,54
6. Multas, Juros e Atualizações de Anuidades de Pessoa Física	402.547,21	471.052,16	17,02
7. Multas, Juros e Atualizações de Anuidades de Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
8. Receita da Dívida Ativa	427.106,26	657.135,33	53,86
9. Receitas Diversas	12.476,80	27.589,89	121,13
TOTAL	5.066.202,97	6.370.912,79	25,75

Quadro 13 - Análise Horizontal – A.H. da Execução da Receita e da Despesa.

VII - Análise Horizontal			
Receita Arrecadada	2016	2017	A.H.%
Receita Corrente	5.066.202,97	6.370.912,79	25,75
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receita	5.066.202,97	6.370.912,79	25,75
Despesa Executada	2016	2017	A.H.%
Despesa Corrente	4.394.081,51	4.924.697,58	12,07
Despesa de Capital	3.106,90	5.294,00	70,39
Total Despesa	4.397.188,41	4.929.991,58	12,11

Quadro 14 - Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira.

VIII - Análise Vertical				
ATIVO	2016	A.V.%	2017	A.V.%
Ativo Circulante	5.160.343,31	65,75	7.251.515,21	72,75
Caixa e Equivalentes	733.560,82	14,21	2.065.959,52	20,72
Créditos a Curto Prazo	4.372.194,46	84,73	5.107.105,35	51,23
Demais Créditos a Curto Prazo	16.647,43	0,32	24.114,15	0,25
Estoques	37.940,60	0,73	54.336,19	0,55
Ativo Não Circulante	2.687.838,09	34,25	2.717.171,25	27,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	490.251,66	18,24	650.896,67	6,53
Imobilizado	2.189.492,68	81,46	2.059.659,16	20,66
Intangível	8.093,75	0,30	6.615,42	0,06
TOTAL ATIVO	7.848.181,40	100	9.968.686,46	100
PASSIVO	2016	A.V.%	2017	A.V.%
Passivo Circulante	268.733,13	3,42	168.288,70	1,69
Obrigações Trabalhistas	135.732,42	50,51	167.053,66	1,67
Fornecedores e Contas a Pagar	12.287,80	4,57	944,44	0,02
Obrigações Fiscais	56,38	0,02	290,60	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	79.494,84	29,58		
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	-		-
Passivo Permanente	0,00	-	0,00	-
Obrigações Trabalhistas	0,00	-	0,00	-
Patrimônio Líquido	7.579.408,27	96,58	9.800.397,76	98,31
TOTAL PASSIVO	7.848.141,40	100,00	9.968.686,46	100,00

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Governança é exercida pelo Plenário como órgão deliberativo e pela Diretoria como órgão executivo, observando-se as disposições do Regimento Interno do Coren/MS, aprovado pela Decisão Cofen n.0288/2016 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

O Plenário do Coren/MS, órgão de deliberação estadual, é composto por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem.

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio. É composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

O mandato dos membros do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul são honoríficos, tendo duração de 03 (três) anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Coren-MS, e artigo n.14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução n.421/2012. Em razão disso não se aplica a este Conselho de Fiscalização o item **Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados**.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul está obrigado pela Constituição Federal de 1988 a observar os princípios explícitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os princípios implícitos da Administração Pública.

Neste contexto, o artigo 70 da Constituição Federal institui o controle interno, realizado pelo próprio órgão da Administração Pública (Poder de autotutela) e o controle externo realizado com auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU.

A Controladoria Geral no âmbito do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais, surgiu a partir da Resolução Cofen n.340/2008, anexo II, artigo 163; Resolução Cofen n.421/2012 que trata do Regimento Interno do Cofen; e Resolução 373/2011, que institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem.

A Controladoria Geral foi instituída no Coren/MS através de seu Regimento Interno atual, artigo 47. O Coren-MS conta também com o Comitê Permanente de Controle Interno, composto por 3 membros.

Para bem realizar as funções, faz-se necessário dotar a Controladoria Geral com pessoal qualificado e em número correspondente às obrigações a elas inerentes, atendendo o que prevê o Regimento Interno do Coren-MS e as normas internas do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem, que preveem a atuação de no mínimo três pessoas na Controladoria, sendo o Controlador Geral, o Controle Interno e o Auditor.

Atualmente a Controladoria Geral é composta pela seguinte estrutura organizacional: CONTROLADORIA GERAL, Dra. Luana Maria Yumiko Martins, Bacharel em Direito, como Controladora Geral e Soylane Batista Raymundo da Silva, estagiária de Direito.

4.2 INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS

Quadro 15 - Composição da Diretoria (Plenário Provisório) do COREN/MS.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Enfermeira Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon – Coren/ MS n. 63.017	PRESIDENTE	01/01/2017 a 25/01/2017
Enfermeira Dra. Judith Willemann Flôr – Coren/MS n. 41.476	PRESIDENTE	26/01/2017 a 31/12/2017
Enfermeira Dra. Judith Willemann Flôr – Coren/MS n. 41.476	SECRETÁRIA	01/01/2017 a 25/01/2017
Enfermeira Cacilda Rocha Hildebrand – Coren/MS nº 126158	SECRETÁRIA	26/01/2017 a 31/12/2017
Técnica em Enfermagem Sra. Dayse Aparecida Clemente – Coren/MS nº 11.084	TESOUREIRA	01/01/2017 a 31/12/2017

Quadro 16 - Descrição dos Conselheiros Membros da Plenária (Plenário Provisório) do COREN/MS.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO	DE
Enfermeira Dra. Mara Oliveira de Souza – Coren/MS nº 5.097-R	MEMBRO	01/01/2017 a 25/01/2017	
Enfermeira Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon – Coren/MS nº 63.017	MEMBRO	01/01/2017 a 25/01/2017	
Enfermeira Dra. Judith Willemann Flôr – Coren/MS n. 41.476	MEMBRO	01/01/2017 a 31/12/2017	
Enfermeira Cacilda Rocha Hildebrand – Coren/MS nº 126158	MEMBRO	26/01/2017 a 31/12/2017	

Técnica em Enfermagem Sra. Dayse Aparecida Clemente – Coren/MS nº 11.084	MEMBRO	01/01/2017 a 31/12/2017
Enfermeira Patrícia Ribeiro Gazal Cortez – Coren/MS nº 93890	MEMBRO	26/01/2017 a 31/12/2017
Enfermeiro Clayton Robson de Oliveira – Coren/MS nº190278	MEMBRO	26/01/2017 a 31/12/2017
Técnica de Enfermagem Antônia Lúcia Ferreira da Silva – Coren/MS nº 218888	MEMBRO	26/01/2017 a 31/12/2017
Técnico de Enfermagem Marcos Roberto Oliveira Albres – Coren/MS nº95779	MEMBRO	01/01/2017 a 25/01/2017
Enfermeiro Dr. Abner de Barros Chaparro – Coren/MS nº 375.428	MEMBRO	01/01/2017 a 31/12/2017
Técnica em Enfermagem Sra. Elane Maria Barros Meza – Coren/MS nº 416.831	MEMBRO	01/01/2017 a 31/12/2017
Enfermeira Dra. Ana Patrícia Ricci – Coren/MS nº 97.241	MEMBRO	01/01/2017 a 25/01/2017
Enfermeira Dra. Luzia Pereira dos Santos – Coren/MS nº 18.926	MEMBRO	01/01/2017 a 31/12/2017
Técnica em Enfermagem Sra. Ana Maria Alves da Silva – Coren/MS nº 976.823	MEMBRO	01/01/2017 a 31/12/2017

Quadro 17 - Descrição das Conselheiras Efetivas da Plenária (Plenário Provisório) do COREN/MS.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Enfermeira Dra. Mara Oliveira de Souza – Coren/MS nº 5.097-R	CONSELHEIRA EFETIVA	30/04/2016 a 31/12/2016
Técnica em Enfermagem Sra. Elane Maria Barros Meza – Coren/MS nº 416.831	CONSELHEIRA EFETIVA	30/04/2016 a 31/12/2016
Enfermeira Dra. Judith Willemann Flôr – Coren/MS n. 41.476	PREDIDENTE SECRETÁRIA	01/01/2017 a 25/01/2017
Enfermeira Cacilda Rocha Hildebrand – Coren/MS nº 126158	SECRETÁRIA	26/01/2017 a 31/12/2017
Técnica em Enfermagem Sra. Dayse Aparecida Clemente – Coren/MS nº 11.084	TESOUREIRA	01/01/2017 a 31/12/2017
Enfermeira Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon – Coren/ MS n. 63.017	PRESIDENTE	01/01/2017 a 25/01/2017
Enfermeiro Clayton Robson de Oliveira – Coren/MS nº190278	MEMBRO	26/01/2017 a 31/12/2017
Técnica de Enfermagem Antônia Lúcia Ferreira da Silva – Coren/MS nº 218888	MEMBRO	26/01/2017 a 31/12/2017
Enfermeira Patrícia Ribeiro Gazal Cortez – Coren/MS nº 93890	MEMBRO	26/01/2017 a 31/12/2017

Quadro 18 - Descrição dos Conselheiros Suplentes da Plenária (Plenário Provisório) do COREN/MS.

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO	DE
Enfermeiro Dr. Abner de Barros Chaparro – Coren/MS nº 375.428	CONSELHEIRO SUPLENTE	01/01/2017 a 31/12/2017	
Enfermeira Dra. Ana Patrícia Ricci – Coren/MS nº 97.241	CONSELHEIRA SUPLENTE	01/01/2017 a 25/01/2017	
Enfermeira Dra. Luzia Pereira dos Santos – Coren/MS nº 18.926	CONSELHEIRA SUPLENTE	01/01/2017 a 31/12/2017	
Técnica em Enfermagem Sra. Ana Maria Alves da Silva – Coren/MS nº 976.823	CONSELHEIRA SUPLENTE	01/01/2017 a 31/12/2017	
Técnico de Enfermagem Marcos Roberto Oliveira Albres – Coren/MS nº 95779	CONSELHEIRO SUPLENTE	01/01/2017 a 25/01/2017	

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. Há 29 anos o Conselho Regional de Mato Grosso do Sul - COREN/MS foi instalado de acordo com a decisão COFEN nº06/88 de 26/10/1988.

O Coren-MS é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios éticos profissionais nos termos da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973 e da legislação extravagante.

No atendimento de suas finalidades, o Coren-MS exerce ações deliberativas, administrativas, executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares.

Para bem cumprir seu mister, seu funcionamento foi regulamentado em seu Regimento Interno:

Art. 1º. O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL (Coren-MS) tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem e da observância de seus princípios éticos profissionais nos termos da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973 e da legislação extravagante.

§ 1º. O Coren-MS é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

§ 2º. *No atendimento de suas finalidades, o Coren-MS exerce ações deliberativas, administrativas, executivas, normativo regulamentares, contenciosas e disciplinares.*

Art. 2º. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, com sede e foro em Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul e jurisdição em território estadual, está vinculado ao Conselho Federal de Enfermagem.

Parágrafo único: O uso da sigla Coren-MS é privativa do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul é responsável perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem.

Art. 4º. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura deliberativa:

I - Assembleia Geral;

II – Plenário;

III – Diretoria.

Art. 5º. A Assembleia Geral da categoria profissional, composta de todos os profissionais inscritos e aptos a exercerem o direito de voto, tem por fim único e exclusivo, a teor do contido no art. 12, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, promover a eleição do corpo de Conselheiros efetivos e suplentes para composição do Plenário Regional, nos termos e data apazados em normativo próprio editado pelo Cofen.

Art. 6º. O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul é o órgão de deliberação estadual.

Art. 7º. O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, órgão de deliberação estadual é composto por 05 (cinco) Conselheiros efetivos, e 05 (cinco) conselheiros suplentes, de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, e o número será sempre ímpar, observando-se a legislação em vigor.

Art.8º. O mandato dos membros do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul é honorífico e tem duração de três anos, admitida uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único: É incompatível o exercício das funções de Conselheiro Federal e Regional de forma simultânea, não sendo possível a posse em uma delas enquanto não ocorrer renúncia à outra, excetuadas as designações temporárias.

Art.9º. Extingue-se o mandato de Conselheiro, antes de seu término, quando:

I - ocorrer cancelamento ou suspensão da inscrição profissional;

II - sofrer condenação judicial ou administrativo-disciplinar irrecorrível, em que conste na decisão a determinação de perda do cargo;

III - faltar, injustificadamente, a 05 (cinco) reuniões ordinárias, durante o ano civil, sem licença do respectivo Plenário;

IV - renunciar ao mandato.

Parágrafo único: A vacância de cargos de Conselheiro Regional do Coren-MS observará o disposto no Código Eleitoral do Conselho Federal de Enfermagem em vigência.

Art. 10º. O pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren-MS.

Art. 11º. O Conselheiro Regional impedido de atender à convocação e/ou designação para relatar processos, participar de reunião de plenário ou evento de interesse do Coren-MS deve comunicar o fato ao Presidente por escrito, ou de forma oral, quando em sessão plenária subsequente.

Art. 12º. O Conselheiro Regional efetivo será substituído em sua falta, impedimento ou licença, por um suplente, mediante convocação do Presidente.

Art. 13º. A Assembleia Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, constituída pelos profissionais nele inscritos, é convocada por seu Presidente para as eleições dos conselheiros efetivos e suplentes, por meio do voto secreto e obrigatório, em época determinada pelo Conselho Federal de Enfermagem, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional.

Art. 14º. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura executiva:

Art. 15º. A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio.

§ 1º. A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul é o órgão executivo estadual, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 2º. A Diretoria se reunirá ordinariamente mensalmente, com presença mínima da maioria simples de seus membros, por convocação da Presidência ou por solicitação escrita da maioria simples de seus componentes.

§ 3º. A Diretoria se reunirá extraordinariamente, a qualquer tempo, com presença mínima da maioria simples de seus membros, por convocação da Presidência ou por solicitação escrita da maioria simples de seus componentes.

Art. 16º. Em caso de perda de mandato ou renúncia de membro ocupante de cargo da Diretoria, far-se-á nova eleição interna para preenchimento da vacância, pelo Plenário do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS Seção I

Do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Art. 17º. Compete ao Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul:

I – deliberar sobre inscrição no Conselho Regional do Mato Grosso do Sul e seu cancelamento;

II – disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Cofen e legislações em vigor;

III – fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal de Enfermagem;

IV – manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

V – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Cofen;

VI - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercçam;

VIII - publicar relatórios anuais de seus trabalhos, relação dos profissionais registrados e das empresas registradas;

IX - propor ao Conselho Federal de Enfermagem medidas visando à melhoria do exercício profissional;

X - propor os valores das anuidades e solicitar homologação dos valores das anuidades e das taxas de serviços e emolumentos ao Conselho Federal de Enfermagem.

XI - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal de Enfermagem, até o dia 28 de fevereiro de cada ano subsequente, ou outra data determinada pelo COFEN;

XII - eleger sua diretoria e seu delegado eleitor junto ao Conselho Federal de Enfermagem;

XIII - baixar decisões e demais instrumentos normativos legais no âmbito da Autarquia;

XIV - dar publicidade de seus atos, preferencialmente, por meio eletrônico e por publicação no Diário Oficial do Estado e da União, nos casos exigidos em lei;

XV - prestar assessoria técnico-científica aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem;

XVI – auxiliar, no que couber, o sistema educacional estadual, tanto na promoção e controle de qualidade do ensino superior e da educação profissional, quanto no aprimoramento permanente da formação em Enfermagem e atualização técnico-científica, em especial, no que se refere aos aspectos éticos e legais da profissão;

XVII – realizar pesquisas, estudos técnico-científicos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul;

XVIII - apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;

XIX - promover articulação com órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde e da educação ou que concorram para elas;

XX - defender os interesses do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, da sociedade e dos usuários dos serviços saúde e de enfermagem;

XXI – representar, em juízo ou fora dele, os interesses tutelados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, individuais e coletivos, dos integrantes das categorias, independente de autorização, podendo ajuizar ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e demais ações cuja legitimação lhe seja outorgada;

XXII - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por Lei ou pelo Conselho Federal de Enfermagem;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Capítulo I
Definição da estrutura e órgãos

Art.18º. Para o desenvolvimento das atividades e operacionalização da gestão, o Coren-MS, respeitando o limite de despesas e receitas, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, definirá sua estrutura organizacional por meio da criação de assessorias, departamentos e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos.

Art. 19º. Havendo necessidade de reorganização ou reestruturação organizacional, o Coren-MS poderá promovê-la a qualquer tempo, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma estrutural.

Art. 20º. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, observando-se a respectiva dotação orçamentária e disponibilidade financeira, poderá adotar a estrutura organizacional que entender adequada ao desenvolvimento de suas atividades, desde que voltada à consecução do interesse público.

Art. 21º. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos da Administração Superior:

a) Plenário;

b) Diretoria.

II - Orgãos de Assessoramento:

a) Controladoria Geral;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Câmaras Técnicas;

d) Grupos de Trabalho;

e) Comissões;

f) Assessoria Técnica;

g) Assessoria Executiva;

h) Presidente da CPL;

i) Coordenador da Fiscalização;

III - Departamentos de Gerenciamento do Exercício Profissional

a) Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro;

b) Departamento de Fiscalização;

IV - Órgãos de Gerenciamento Administrativo

a) Departamento de Administração;

b) Departamento Contábil Financeiro.

V - Serviços de Apoio Operacional

a) Secretaria de Presidente;

b) Secretaria do Plenário;

c) Setor de Processo Ético;

d) Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação;

e) Setor de Processos Contenciosos;

f) Setor de Protocolo e Arquivo;

g) Setor de Serviços Gerais, Almoxarifado e Patrimônio;

h) Setor de Recursos Humanos;

i) Setor de Cobrança;

j) Setor de Dívida Ativa;

k) Setor de Tecnologia da Informação;

l) Setor de Controle Interno;

- m) Auditoria;*
- n) Ouvidoria;*
- o) Setor de Comunicação;*
- p) Subseção;*

CAPÍTULO II
Dos Departamentos de Administração Superior
Seção I
Do Plenário do Coren-MS

Art. 22º. O Plenário, integrado pelos membros efetivos do COREN-MS, é o órgão deliberativo máximo da entidade, constituindo-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

§ 1º. O mandato dos membros do Plenário é meramente honorífico e terá duração de 03 (três) anos, admitida uma reeleição.

§ 2º. Aos membros efetivos e suplentes do Plenário é atribuído o título de Conselheiro.

§3º. O presidente do Coren-MS preside também o Plenário, cujos trabalhos são secretariados pelo Conselheiro Secretário.

§ 4º. O Plenário é convocado pelo Presidente do Coren-MS para reuniões a serem realizadas, pelo menos, uma vez, mensalmente.

Art. 23º. O Plenário compreende:

I – mesa Diretora constituída pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro;

II – o corpo de Vogais, integrado pelos membros efetivos não são participantes da mesa Diretora.

Art. 24º. Compete ao Plenário do Coren-MS:

I – deliberar, em nível estadual, sobre os assuntos de interesse do Coren-MS;

II - aprovar o Regimento Interno e submetê-lo a homologação do Cofen;

III - aprovar o planejamento estratégico e institucional do Coren-MS em consonância com as macro políticas estabelecidas pelo Cofen;

IV - aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do Coren-MS;

V - dirimir dúvidas suscitadas ao Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul quanto às finalidades e aos atos baixados pelo Coren-MS;

VI - homologar, suprir ou anular atos do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul;

VII - funcionar como Tribunal Estadual de Ética Profissional, julgando os processos éticos de sua competência originária;

VIII - participar de fóruns representativos de Enfermagem, contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;

IX - deliberar sobre a Política do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem no que diz respeito à normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional;

X - deliberar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem no Estado do Mato Grosso do Sul;

XI - deliberar sobre pareceres e instruções para uniformidade de procedimentos, e regular o funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul;

XII - processar eleições, em nível estadual, dos Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul de acordo com as normas e época fixadas pelo Conselho Federal de Enfermagem para suas realizações, e submeter à homologação do Conselho Federal de Enfermagem as eleições da autarquia;

XIII - eleger os dirigentes do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral do Conselho Federal de Enfermagem;

XIV - apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do Coren- MS, e a respectiva substituição;

XV - acompanhar a realização das eleições no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul;

XVI - autorizar a celebração de acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul e Órgãos ou Entidades Privadas e Públicas: Federais, Estaduais e Municipais;

XVII - autorizar a compra e alienação de bens móveis e imóveis do Coren-MS;

XVIII - autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;

XIX - autorizar a criação e extinção de comissões, assessorias, grupos, núcleos de trabalhos e de câmaras técnicas do Coren-MS;

XX – aprovar, anualmente, a proposta orçamentária do Coren-MS e solicitar homologação pelo Cofen;

XXI - aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares do Coren-MS e submetê-los à homologação do Cofen ;

XXII - aprovar os Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do Coren-MS, encaminhando para o COFEN para disponibilização aos órgãos competentes;

XXIII - aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren-MS, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;

XXIV - autorizar a contratação de serviços de consultoria e assessoria externas;

XXV - homologar as tabelas de cargos, salários, honorários no âmbito do Coren-MS bem como valores de diárias, auxílio representação e congêneres elaboradas com base em Decisões do Coren-MS.

XXVI - deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do COREN-MS;

XXVII – estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias de plenário e reuniões ordinárias de diretoria;

XXVIII – aprovar a designação de Chefes e Coordenadores indicados pela Diretoria do Coren-MS;

XXIX – aprovar a designação dos representantes dos municípios indicados pela Diretoria do Coren-MS ou eleitos pela comunidade de enfermagem local do respectivo município;

XXX- dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.

Seção II **Das Reuniões de Plenário**

Art. 25°. O Plenário se reunirá ordinária ou extraordinariamente, com a presença de maioria simples dos Conselheiros, em sessões públicas:

§ 1°. Em caso de falta ou ausência de Conselheiro efetivo, o Presidente deverá efetivar Conselheiros suplentes em número suficiente para a instalação e continuidade dos trabalhos.

§ 2°. É facultada a presença de profissionais de enfermagem e pessoas da comunidade, na qualidade de observadores, sem direito a voz, desde que mantida a ordem no recinto.

Art. 26°. A Reunião Ordinária de Plenário (ROP) será realizada mensalmente, de acordo com o calendário anual, e deverá ter pauta definida.

Parágrafo único: A reunião inicia-se com a verificação de quorum, leitura da ata da reunião anterior e informes gerais da presidência e dos membros.

Art. 27°. A Reunião Extraordinária de Plenário (REP) é convocada pelo Presidente, ou a requerimento justificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, quando da ocorrência de evento que, por sua importância e urgência, justifique a medida, vedada à inclusão na pauta respectiva de assunto estranho ao que tenha justificado a convocação.

Art. 28°. A Reunião Ordinária ou Extraordinária de Plenário será realizada, preferencialmente, na sede do COREN-MS, mediante convocação, pelo Presidente, dos Conselheiros efetivos e suplentes.

Parágrafo Único. O Plenário poderá designar colaborador/empregado para auxiliar no desempenho das funções dos seus membros e de suas atividades.

Art. 29°. Os Conselheiros suplentes participam das reuniões de Plenário com direito a voz, sem direito a voto, independentemente de convocação específica.

§ 1°. As reuniões, quando deliberadas pelo Plenário como reservadas, poderão ser assistidas por pessoas autorizadas pela Presidência.

§ 2°. Em todos os casos deverá ser observada a ordem, a solenidade do recinto, e eventuais regras baixadas para a sessão, assegurando-se os meios necessários para sua consecução, podendo o Presidente, visando garantir a ordem, determinar a retirada de pessoas do recinto.

Art. 30°. A pauta da reunião do Plenário, bem como a direção de seu trabalho, é de responsabilidade da Presidência.

§ 1º. A pauta deve ser encaminhada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos Conselheiros componentes do Plenário.

§ 2º. Os Conselheiros poderão solicitar inclusão de pauta, desde que solicitado oficialmente com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, ou durante a sessão de plenário, cabendo à Presidência, em ambos os casos, a análise da solicitação e deferimento.

§ 3º. Na Reunião Ordinária de Plenário poderá ser discutida e votada matéria que não conste da pauta, desde que deferida pela Presidência.

§ 4º. Na falta ou impedimento do Presidente, a reunião será dirigida por membro da Diretoria na ordem legal de substituição, e, na ausência ou falta destes, se houver quorum, pelo Conselheiro com maior tempo de inscrição.

Art. 31º. Colocados em discussão os assuntos em pauta, o Presidente inscreverá, por ordem de solicitação, os Conselheiros que desejarem fazer uso da palavra.

§ 1º. Os apartes serão concedidos pelo Conselheiro que estiver no uso da palavra, quando assim julgar conveniente ou, excepcionalmente, em outro local, mediante deliberação do Plenário.

§ 2º. Durante a discussão, qualquer conselheiro poderá pedir vista do processo, cabendo à Presidência a decisão sobre o seu deferimento.

Art. 32º. Após o pronunciamento dos Conselheiros inscritos, o Presidente encerrará a discussão e colocará a matéria em votação.

§ 1º. O Conselheiro deverá abster-se de votar, nos casos de impedimento ou suspeição, devidamente declarado em ata.

§ 2º. Fica assegurado o direito de voto do Conselheiro suplente designado como relator de processo, devendo, no entanto, fazê-lo em substituição a um dos membros efetivos no momento da votação, definido pelo Presidente.

§ 3º. O Conselheiro poderá apresentar declaração de voto para registro em ata.

Art. 33º. Concluída a votação e a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado.

§ 1º. Após a proclamação do resultado, é vedado aos Conselheiros a modificação do voto.

§ 2º. A matéria cujo resultado tenha sido proclamado não poderá ser objeto de nova deliberação, salvo nos casos de pedido de reapreciação,

devidamente justificado pela Presidência ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 34º. O Conselheiro que faltar a cinco reuniões consecutivas ou intercaladas, durante o ano civil, sem justificativa ou licença do Plenário do Coren- MS perderá o mandato.

Art. 35º. As atas das reuniões darão notícia sucinta dos trabalhos, reproduzindo, quando for o caso, o teor integral de qualquer matéria, permitindo-se declaração escrita de voto; nela constarão, também, as justificativas apresentadas pelos Conselheiros ausentes.

Parágrafo único: As atas serão redigidas em papel timbrado com linhas numeradas, sendo aprovadas depois de lidas e retificadas em Reunião de Plenário, devendo ser assinadas e rubricadas em todas as folhas pelos Conselheiros presentes à reunião que as originou.

Art. 36º. Salvo em casos expressos, as deliberações do Plenário serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente votar nas deliberações plenárias e, em caso de empate, proferir o voto de qualidade.

Art. 37º. Os atos do Plenário são instituídos mediante:

I- deliberação, quando se tratar de disposição conclusiva a respeito de caso concreto, circunscrita a determinado setor de interesse do Coren-MS ou de profissional da área de enfermagem, bem como inscrição, transferência e cancelamento de inscrição de profissionais e registro de empresas;

II- decisão, quando se tratar de ato decisório em Processo Ético, proferida pelo Plenário como Tribunal de Ética;

III- recomendação, quando se tratar de orientação dirigida a determinado setor de interesse do Coren-MS ou profissional da área de enfermagem;

IV- homologação, quando se tratar de confirmação de atos tomados ad referendum ou outros atos do presidente;

Art. 38º. A deliberação é lavrada em:

I- Instrumento incluso ao respectivo Processo Ético, assinado pelo Presidente e pelo relator ou vencido este, pelo Conselheiro designado pelo Presidente;

II- Instrumento incluso em outros processos, assinado pelo Presidente e pelo Secretário.

Parágrafo único: A deliberação será registrada em ata de reunião e lavrada em instrumento próprio, incluso ao respectivo processo, no

caso do inciso I, assinado pelo Presidente e pelo Relator ou, vencido este, pelo Conselheiro que tiver proferido o voto vencedor; e no caso do inciso II, assinado pelo Presidente e pelo Secretário.

Seção III **Da Diretoria**

Art. 39º. A Diretoria, composta por três (03) membros eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros, é composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, e reúne-se por convocação da Presidência do Coren-MS ou por subscrição de no mínimo um (01) de seus componentes.

Art. 40º. A eleição e a posse dos membros da Diretoria obedecem às normas específicas do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem.

Parágrafo Único: Vagando cargo durante seu exercício, o Plenário elegerá em sua primeira reunião subsequente, aquele que ira ocupá-lo pelo tempo que restar aos demais integrantes da diretoria.

Art. 41º. Em caso de renúncia coletiva, os dirigentes renunciantes permanecerão no exercício dos cargos, sob pena de responsabilidade, até à eleição/designação e posse de seus substitutos, a serem efetivados em reunião extraordinária subsequente.

Art. 42º. À Diretoria compete:

I – administrar o Coren-MS;

II - aprovar as atas de suas reuniões;

III - fixar o horário de expediente da Entidade;

IV - promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;

V - promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;

VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VII - fazer a gestão administrativo-financeira do Conselho Regional de Enfermagem;

VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren-MS;

IX - elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;

X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;

XI - criar Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho de natureza transitória;

XII - designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;

XIII - propor a criação e alteração do Plano de Cargos e Salários dos empregados públicos, submetendo-o à homologação do Plenário;

XIV - fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;

XV - julgar recurso de empregado do Coren-MS, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;

XVI – submeter, anualmente, ao Plenário o relatório de atividades e de gestão do Coren-MS;

XVII - padronizar os impressos de uso do Coren-MS em conformidade com definições do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XVIII - coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito estadual, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;

XIX – propor ao Plenário, os valores das taxas e emolumentos relativos aos serviços do Coren-MS para o exercício subsequente;

XX – submeter à aprovação do Plenário proposta para a instalação de Representações e/ou Subseções, comprovando a existência dos indispensáveis recursos financeiros;

XXI – elaborar, anualmente, o Relatório Anual de Gestão e prestação de contas;

XXII – proceder à arrecadação dos elementos da receita e à transferência, ao Cofen, da quota-parte que lhe é legalmente destinada;

XXIII – deferir, “ad referendum” do Plenário, os pedidos de:

a) inscrição dos profissionais de enfermagem, nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras e cédulas profissionais de identidade;

b) registro de empresas em atuação na área da Enfermagem, autorizando a emissão dos respectivos certificados;

c) autorização, remissão, transferências e cancelamento de inscrição.

XXV – submeter à aprovação do Plenário a criação de consultorias, assessorias e comissões, de natureza transitória, desde que não impliquem em despesas ou ônus de qualquer natureza para o Coren-MS;

Seção IV **Da Presidência**

Art. 43º. Compete ao Presidente do Coren-MS:

I - cumprir e fazer cumprir a Legislação Federal, em especial, todos os atos administrativos baixados pelo Cofen e pelo Coren-MS, bem como este Regimento Interno;

II – cumprir e fazer cumprir as ações da Diretoria;

III - apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades do Conselho e conferir-lhe publicidade;

IV - designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do Coren-MS, e da classe de Enfermagem;

V - designar relatores de processos a serem julgados pelo Plenário ou pela Diretoria, inclusive os relativos à prestação de contas do Coren-MS;

VI - determinar a inclusão de processos em pauta de reunião de plenário e diretoria, definindo prioridades;

VII - convocar e presidir as reuniões de plenário do Conselho e da Diretoria, proferindo voto, e em caso de empate proferir o voto de qualidade;

VIII - estabelecer a ordem de suplente para a substituição de membros efetivos, para efeito de quorum, na hipótese de ausência de Conselheiro efetivo na reunião do Plenário;

IX - deferir ou negar pedido de vista de processo;

X - informar ao plenário sobre licenciamento, justificativa de ausência a reuniões ordinárias de plenário e renúncia dos conselheiros;

XI - manter o plenário informado sobre ações e atividades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XII - assinar as Decisões com o Relator ou Conselheiro condutor do voto vencedor;

XIII - assinar, com o Secretário, os extratos de ata, as Decisões e Portarias, exceto no caso a que se refere o inciso XII;

XIV - executar e fazer observar as decisões do Plenário;

XV - decidir, ad referendum do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

XVI - realizar a gestão financeira do Coren-MS em conjunto com o Tesoureiro;

XVII - assinar, com o Tesoureiro, convênios ou similares e contratos celebrados pelo Coren-MS;

XVIII - assinar certificados conferidos pelo Coren-MS;

XIX - adquirir e alienar bens móveis e imóveis, na forma da lei, com autorização do Plenário;

XX - acompanhar as compras, contratos e licitações do Coren-MS;

XXI - publicar seus atos oficiais, preferencialmente por meio eletrônico ou Diário Oficial do Estado ou da União, na forma da Lei;

XXII - autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúde, dispensar serviços, rescindir contratos, fazer elogios e aplicar penalidades;

XXIII - nomear empregados públicos e colaboradores para chefias dos órgãos de apoio, assessorias, membros de comissões especializadas, de Câmaras Técnicas, e contratar o pessoal com ou sem vínculo empregatício, inclusive para os empregos em comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com a norma própria, submetendo tais atos à homologação do Plenário;

XXIV - acompanhar a execução do planejamento estratégico e do plano anual de trabalho do Coren-MS;

XXV - coordenar, em conjunto com o Tesoureiro, a elaboração da proposta orçamentária do Coren-MS para o exercício subsequente, de acordo com o que dispuser regulamentação específica, submetendo-a à aprovação do Plenário;

XXVI - supervisionar a execução do orçamento do Coren-MS, em conjunto com o Tesoureiro;

XXVII - propor abertura de créditos orçamentários adicionais, submetendo-o a aprovação do Plenário;

XXVIII – encaminhar, anualmente, em conjunto com o Tesoureiro, os balancetes e processos de prestação de contas do exercício anterior, à Controladoria-Geral para parecer, submetendo-o à aprovação do Plenário até o dia 15 de fevereiro, devendo ser encaminhado ao Cofen até 28 de fevereiro do ano subsequente;

XXIX - apresentar à Controladoria-Geral, trimestralmente, os demonstrativos contábeis do Coren-MS;

XXX - coordenar a publicação de periódicos de autoria do Coren-MS;

XXXI - representar o Coren-MS em solenidades, eventos nacionais, estaduais, municipais e internacionais e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes;

XXXII - representar o Coren-MS, judicial e extrajudicialmente, perante os Poderes Públicos, podendo designar representantes e/ou procuradores;

XXXIII - convocar a Assembleia Geral, dar ampla publicidade as eleições do Coren-MS e dar posse aos conselheiros eleitos e membros da Diretoria;

XXXIV - delegar competência e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-MS

Art. 44º. Os atos do Presidente são formalizados mediante:

DECISÃO:

I- portaria: quando se tratar de designar relatores nomear comissões, grupos de trabalho, determinar a instauração de processos, nomear representantes, admitir ou demitir empregados e promover alterações nos seus respectivos contratos de trabalho;

II- despacho: quando se tratar de, autorizar a expedição de certidões, deferir ou indeferir requerimentos e praticar outros atos administrativos;

III- edital: quando se tratar de convocação da Assembléia Geral e processo licitatório e Concurso Público.

IV- ordem de serviço: quando se tratar de normatizar a execução de determinados serviços administrativos dos empregados do Coren-MS ou estabelecer procedimentos para a sua realização.

Seção V
Da Secretaria

Art. 45º. Compete ao Secretário do Coren-MS:

I – substituir o Presidente em caso de necessidade, impedimento ou ausências eventuais;

II - assessorar a Presidência nos assuntos pertinentes à secretaria;

III - organizar a pauta das reuniões de Diretoria e Plenário;

IV - secretariar as reuniões de Plenário e Diretoria, assumindo a responsabilidade de:

a) registrar presença/ausência dos membros;

b) controlar o horário de início e término;

c) solicitar que pontos expostos sem clareza suficiente sejam adequadamente reexpostos ainda durante a reunião;

d) acompanhar as questões não concluídas ao longo da reunião, resumizando-as antes do encerramento e propondo que se delibere a respeito delas;

e) redigir a ata ou supervisionar a sua redação.

V - dar tramitação e acompanhar a execução das deliberações do Presidente, Diretoria e Plenário, encaminhando ao setor de Comunicação as matérias que necessitam de divulgação e publicidade, bem como as das Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalhos, Câmaras Técnicas e de outros órgãos, quando houver publicidade de seu interesse;

VI - assinar conjuntamente com o Presidente, certidões e declarações solicitadas na secretaria;

VII – assinar, com o Presidente, os extratos de ata, as Decisões, Portarias e outros atos administrativos de sua competência, exceto nos casos especificados neste regimento;

VIII - executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;

IX – cooperar com o Presidente no exercício de suas funções;

X- acompanhar e supervisionar as comissões, núcleos e grupos de trabalho designados por Portaria;

XI - auxiliar a Presidência na elaboração do relatório anual de atividades e de gestão do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

***Seção VI
Da Tesouraria***

Art. 46º. Compete ao Tesoureiro do COREN-MS:

I - coordenar e supervisionar, com o Presidente, a elaboração da proposta orçamentária do Coren-MS;

II - realizar a gestão financeira do Coren-MS, com o Presidente;

III - apresentar, trimestralmente, os balancetes mensais à Diretoria;

IV - dirigir e supervisionar os serviços financeiros e de tesouraria;

V - acompanhar a execução do orçamento do Coren-MS;

VI – assinar, com o Presidente, os balancetes, proposta orçamentária e demais documentos necessários à gestão financeira;

VII - assinar, com o Presidente, convênios ou similares e contratos celebrados pelo Coren-MS;

VIII - substituir o Presidente na ausência concomitante do Presidente e Secretário;

IX - executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência.

X - coordenar e supervisionar, junto ao setor competente, a elaboração anual da relação de bens patrimoniais do Coren-MS, providenciando seu tombamento;

XI - coordenar e supervisionar, junto ao setor competente, o processo de baixa de bens inservíveis, para devida alienação ou doação;

XII - manter sob sua responsabilidade direta:

- a) controle do patrimônio da entidade;*
- b) execução da arrecadação e receita.*

4.3 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A finalidade da Controlaria Geral do Coren-MS é propiciar ações preventivas e corretivas e orientar as unidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, com intuito de colaborar para assegurar a legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade,

eficiência e eficácia, nas gestões administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, na forma e atribuições definidas em normas internas vigentes.

Os trabalhos desenvolvidos pela Controladoria foram de acordo com a demanda encaminhada, levando em consideração as determinações e prioridades definidas pela Diretoria do Coren-MS e pelas normas do Federal. Portanto, concentrou grande parte de sua atuação nos atos de pagamentos de despesas e suas fases, acompanhando e assessorando os fiscais de contrato, auxílio ao Departamento de Pessoal, análise de demonstrativos contábeis e reformulações.

Discorremos abaixo as principais constatações que a Controladoria Geral do Coren-MS obteve em suas análises preventivas e corretivas, no exercício de 2017, destacando que há informações também elencados nos itens 14 deste relatório de gestão.

Nos processos licitatórios e seus contratos o controle interno é realizado na modalidade corretiva, isso em razão de já existir uma análise técnica sobre a legalidade e conformidade do processo feito pelo Departamento Jurídico. Portanto, a Controladoria Geral atua nos processos licitatórios quando necessário.

Os que se percebe atualmente é que a atuação dos envolvidos em processos licitatórios prosperou extraordinariamente. Destacamos ainda que todos os processos licitados em 2017 foram através de Pregão Eletrônico.

Quanto ao pagamento de despesa, os apontamentos foram com relação a cobrança de valor diferente do contratado, ausências da informação das retenções tributárias, ausência de liquidação administrativa, empenho emitido após a realização da despesa, aplicação de índice de reajuste divergente do previsto em contrato, além dos erros de informações de nº de empenho, dados da contratada, modalidade de empenho.

Com as atuações de todas as despesas do Coren-MS em Processos Econômicos Financeiros e a implantações de *checklists* de despesa e de fiscalização de contrato, criou um fluxo interno para os Processos de despesas, o que permitiu o pagamento somente após atendimento de todas as normas legais e internas, reduzindo significativamente o percentual de vícios.

O acompanhamento da Gestão Orçamentária e Contábil foi realizado através das informações contidas nos processos econômicos financeiros (pagamento de despesa) e de demonstrativos contábeis trimestrais, sendo ínfimas as falhas na fase da despesa, como empenhos após as despesas e liquidação antes do direito ao crédito ou em valor diverso do contrato. As providências adotadas foram os cancelamentos das liquidações, com novas emissões e notas explicativas para os empenhos emitidos após o início da despesa. As falhas passíveis de saneamento foram sanadas. Já os Demonstrativos Contábeis tiveram esclarecimentos a serem enviados ao Federal, entretanto não por erro, e sim nos percentuais apresentados.

Destacamos que a Controladoria em suas análises não ultrapassa o seu campo de competência e conhecimento, respeitando os atos e domínio técnico da contabilidade, e assim, resguardando o direito à Contabilidade na emissão da informação final e fidedigna sobre o assunto contábil.

Já na área de Pessoal, as análises são feitas nos processos de concessão de férias, rescisões de contrato de trabalho, folha de pagamento (auditoria), décimo terceiro salário, análise do controle de ponto funcional (auditoria) e folha de pagamento e frequência dos estagiários.

Insta esclarecer que a partir do mês de março de 2017, em razão da instituição do e-social, que determina que a folha seja feita após o fechamento do mês e considerando a data limite de pagamento dos funcionários passou para o quinto dia útil, se tornou impraticável tramitar a folha de pagamento em 4 departamentos antes do pagamento: Departamento de Pessoal, Contabilidade, Controladoria e Tesouraria. Assim, a fim de evitar pagamentos de encargos por atraso, ficou acordado entre a Diretoria, Contabilidade, Departamento de Pessoal e Controladoria, que a Controladoria atuará em forma de auditoria a posteriori, destacando que a Contabilidade já realiza tal análise antes do pagamento.

O Regional ainda apresenta dificuldade neste Departamento, e a medida adotada foi solicitar que o Departamento competente atue conforme as normas legais e internas e que se manifeste acerca dos apontamentos feitos pela Controladoria.

Destacamos ainda que em 2017, o Coren-MS contou com apoio do Sr. Ronaldo Freire Ramos, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do COFEN, que permaneceu nos dias 27 a 31

de março de 2017 em visita técnica, auxiliando o Departamento de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

Naquilo que há possibilidade de controle prévio os vícios encontrados são retificados. A Controladoria Geral atuou no assessoramento do Administrador em matéria de Recursos Humanos do Coren-MS, respeitando o domínio técnico do administrador.

4.4 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Não existe o Órgão de Corregedoria no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul. Entretanto os eventos danosos apurados e as providências adotadas já foram explanadas no item 14.2 e 14.3. deste Relatório de Gestão.

4.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS INTERNOS

Além da Controladoria Geral do Coren-MS, o Regional ainda contratou assessores técnicos na área contábil e informática, com fim de mitigar riscos que comprometessem os objetivos institucionais e violassem os princípios norteadores da Administração Pública.

4.6 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADOS

Não se aplica, o mandato dos membros do Plenário do Conselho são honoríficos, conforme artigo 8º do Regimento Interno do Coren-MS, e artigo n.14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução n.421/2012.

4.7 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA.

Não ocorreu.

4.8 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES TRABALHISTAS CONTRA A ENTIDADE:

No exercício de 2017, não houve ações trabalhistas contra entidade.

4.9 POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS E ADMINISTRADORES NOS RESULTADOS DA ENTIDADE.

Não se aplica.

4.10 ESTRUTURA DE GESTÃO E CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS JURÍDICO

A estrutura de gestão e controle de demandas judiciais é composta por dois advogados, sendo a Procuradora Geral e mais um empregado público, ambos concursados, um que perfaz 08 (oito) horas e outro que perfaz a carga horária de 04(quatro) horas diárias. Possui ainda três estagiários de carga horária de 6 horas cada. A Autarquia possui contrato com empresa especializada em leitura de diários para acompanhamento de prazos e com revista jurídica com banco de jurisprudência e doutrina atualizado.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 Gestão de pessoas

5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

O perfil do quadro de servidores ativos do conselho está demonstrado por meio de cinco (5) quadros evidenciando, cada um, os seguintes aspectos: No Quadro nº 19 demonstra-se a composição da força de trabalho no conselho; no Quadro nº 20 as situações que reduzem sua força efetiva de trabalho; no Quadro nº 21 a distribuição dos cargos em comissão e das funções gratificadas; no Quadro nº 22 o perfil etário dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados; no Quadro nº 23 o perfil escolar dos servidores efetivos e comissionados, conforme o cargo que ocupa: Auxiliar de Serviços Diversos, Assistente Administrativo, Advogado (a), Administrador, Contador, Enfermeiro Fiscal, Analista de Sistemas, Assessorias.

5.1.2 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade

O Quadro nº19 visa a demonstrar a força de trabalho do conselho, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva. Para cada tipologia de cargos, o COREN - MS - informa a lotação autorizada e a efetiva, registrando-se, ainda, os ingressos e egressos no exercício. O Quadro nº 19 reflete a situação apurada em 31/12/2017, do exercício de referência do Relatório de Gestão.

Quadro nº 19 – Força de Trabalho do Conselho apurada em 31/12/2017.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	33	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	29	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0

1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	33	0	0

* Constam 04 (quatro) Servidores em Cargo Comissionado. (Assessor de Comunicação, Coordenadora de Fiscalização, Auxiliar Técnica de Contabilidade, Assessora Técnica de Contabilidade, não alocados na tabela por não haver descrição adequada)

5.1.3 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva na UNIDADE

O Quadro nº 20 visa demonstrar as situações que reduzem a força de trabalho do conselho. São situações que caracterizam a ausência momentânea do servidor do conselho, conforme previsões legais. Mais uma vez, cabe ressaltar que a fundamentação legal utilizada foi a lei 8.112/90, sendo que os conselhos que não são regidos por essa lei, devem fazer as adaptações pertinentes. Para cada tipologia dos afastamentos, o conselho informa a quantidade de pessoas do seu quadro que se encontravam naquela situação em 31 de Dezembro do exercício de referência.

Quadro nº 20 - Situações que reduzem a força de trabalho efetiva no Conselho.

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0

3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	2
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	2

5.1.4 Qualificação da Força de Trabalho

O Quadro nº 21 abaixo identifica a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas do conselho.

Quadro nº 21 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções gratificadas do Conselho.

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	Não há	9	0	0
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	4	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	5	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	21	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	21	0	0

1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	0	4	22	2	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	4	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	0	0	0	0	0	4	26	2	1

LEGENDA**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

5.1.7 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM PESSOAL**Quadro nº 24 – Demonstrativo com a despesa com pessoal.**

DESPESA COM PESSOAL	
	VALORES GASTOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.975.976,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.975.976,74
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.251.203,27
SALÁRIOS	R\$ 739.233,69
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	R\$ 172.703,50
GRATIFICAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 104.650,82
FÉRIAS	R\$ 91.503,08
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - 1/3	R\$ 27.977,51
13º SALÁRIO	R\$ 89.085,06
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 367.869,35
FGTS	R\$ 100.450,71
INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 254.999,99
PIS/PASEP	R\$ 12.418,65
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 356.904,12
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR - PAT	R\$ 283.513,88
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 73.390,24

5.1.8 INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTROLES PARA MITIGAR RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Foram realizados vários estudos no setor de RH, entre eles, horários de trabalho, elaboração de planilha de férias, ajustes às recomendações feitas pelo Controle Interno, apoio do Conselho Federal de Enfermagem com envio de alguns profissionais, para recomendar ajustes e corrigir possíveis falhas, elaboração descritiva da folha de pagamento mensal colocando em letras e números as ocorrências relacionadas à folha de ponto, aos atestados médicos entre outras atividades inerentes ao Departamento de Pessoal.

5.1.8.1 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Quadro nº 25 – Demonstrativo do número de estagiários

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NÚMERO
Nº DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR	9
Nº DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO	2
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS EM 31/12/2015	11

Foram gastos um total de R\$ 122.480,00 no ano de 2017 com estagiários.

5.1.8.2 Contratação de mão de obra temporária

Existe contrato firmado entre o COREN-MS e a Empresa Genifler Patricia Coturi – ME – Faxina Sim, referente a serviço terceirizado de mão de obra de limpeza.

CONTRATONº23/2015.

PAD nº. 085/2015

VALOR MENSAL: R\$ 1.703,02 POR MÊS

VIGENTE EM 31/12/2017

5.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA INFRAESTRUTURA

5.2.1 Gestão da frota de veículos próprio e terceirizado

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul possui 3 (três) veículos próprios. Um é exclusivo para atendimento móvel nas cidades do interior do Estado e 2 (dois) para as atividades de fiscalização e administrativo.

Quadro 26 – Descrição dos itens despesas com frota em 2017.

Itens	Veículos		
	Peugeot 307	Daily 45S17C	Frontier S 4X4
Nome do Veículo	HTJ 4514	NRJ 5944	HSU 8776
Placa	HTJ 4514	NRJ 5944	HSU 8776
Ano	2009	2010	2015
Litros de combustível utilizados	565,72 Lt	Não ocorreu consumo	1176,24 Lt
Valores gastos com combustível	R\$ 2.145,28	Não ocorreu consumo	R\$ 4.102,11
Valores gastos Manutenção	R\$ 3.712,00	Não ocorreu consumo	R\$ 1.760,08
Lavagem	R\$ 145,00	Não ocorreu consumo	R\$ 170,00
Borracharia	Não ocorreu consumo	Não ocorreu consumo	Não ocorreu consumo

5.2.2 Informações sobre os imóveis locados de terceiros

Com o objetivo de atender os profissionais da cidade de Dourados e região, o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, loca um imóvel para abrigar as instalações da unidade jurisdicionada.

As benfeitorias necessárias serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

O valor total do contrato é de R\$ 30.012,00, pago mensalmente R\$ 2.501,00, já incluso o IPTU.

5.3 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Coren-MS não conta com um Departamento de Tecnologia da Informação, possui um Setor de TI, onde conta com um profissional Analista de Sistema que desenvolve as atividades de manutenção e análise de melhorias nos Softwares instalados no Órgão.

5.3.1 Principais sistemas de informações

- a) Windows Server Standard 2008
- b) Windows 7 Pro
- c) Microsoft Office Professional 2010
- d) Sistema de Registro e Cadastro – SISCAFW – da Implanta Informática LTDA
- e) Sistema de Folha de Pagamento – SSFOLHA – da Supersoft Sistemas ME
- f) Sistema de Contabilidade – SISCONT NET – da Implanta Informática LTDA
- g) Sistema de Centro de Custo – CCUSTO – da Implanta Informática LTDA
- h) Sistema de Patrimônio – SISPAT NET – da Implanta Informática LTDA
- i) Sistema de apoio ao Cadastro e Registro via Web – SISCAFWEB – da Implanta Informática

5.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI

Contamos com um projeto de parque tecnológico que envolve aquisição de Servidores e computadores novos.

5.3.3 Ações relacionadas à recuperação e à modernização dos Sistemas

Quanto à recuperação dos Sistemas, o Analista de Sistemas atua in-loco provendo total conforto aos usuários finais, minimizando o tempo de interrupção. A ação de modernização consiste basicamente na aquisição dos Softwares com as versões mais atualizadas, já previstas na ampliação do parque tecnológico, o Windows Server 2012, Pacote Office 2015, sistema de armazenamento RAID 6 Hot-Swap, implantação de Sistema Intranet com Active Directory.

5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

5.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

A gestão corrobora com a tendência contemporânea de preocupação com o meio ambiente. Em seus processos licitatórios de contratação de serviços em 2016 atendeu ao disposto no Art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo critérios de sustentabilidade ambiental. Além disto, nos seus processos de trabalho, desenvolve e fomenta atitudes de preservação relacionadas ao uso racional de papel (frente e verso, uso de rascunho entre outros).

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul possui salas situadas no 2º andar e na sobre lojas do Edifício Nacional. Estão divididas do seguinte modo:

a) Na sobre loja possui uma área de aproximadamente 600m² de construção separada em três (03) compartimentos. Contendo os seguintes setores e departamentos: Contabilidade; Jurídico; RH; Comunicação e Informação; Cartório e CPL; Registro; Inscrição e Cadastro; Cobrança; e Refeitório. E uma área de aproximadamente 200m² desativada com necessidade de reforma.

b) No segundo andar possui uma área de aproximadamente 170m² de construção. Neste ambiente fica localizado: Gabinete; Comissões de processos e Departamento de Fiscalização. E ainda no segundo andar possui outra sala de uns 70m² onde são realizadas as reuniões de plenária.

O Artigo 8º do Decreto 5.296/2004 menciona que: “a pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida deve ter condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação”. Então, “qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação”, devem ser corrigidas com a “construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”.(Lei 10.098/2000, Art. 11).

6.1 Canais de acesso do cidadão

O Conselho adota um diálogo com o cidadão através do Sítio www.CORENms.gov.br/fale-conosco, recebe denúncias através do Sítio www.CORENms.gov.br/denuncia e atende o cidadão de qualquer natureza através da Ouvidoria pelo Sítio www.CORENms.gov.br/ouvidoria.

Outro canal de acesso é o telefone 67-3323-3167 para assuntos diversos. O Conselho esta presente nas redes sociais como Twitter (@CORENms), Facebook (<https://www.facebook.com/ConselhoEnf.MS/>) e Instagram (<https://www.instagram.com/CORENms/>).

6.2 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços do COREN-MS possibilita direcionar as ações da Administração, vem sendo desenvolvido canais abertos de comunicação com os usuários, principalmente o FALE CONOSCO, neste espaço há abertura para a avaliação do atendimento e indicação da satisfação.

6.3 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.

O Acesso a Informação está presente no site do COREN/MS, como ícone permanente da home Page, atendendo a “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação. No menu estão presentes informações sobre contratos de licitação, demonstrações contábeis, prestação de contas, principais cargos, tabelas salariais entre outros.

6.4 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul fica localizado em um condomínio, o estacionamento utilizado é o da via pública.

As instalações do condomínio permitem um livre acesso ao interior da edificação, não contendo barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade. Possui itinerário que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e a área externa, cumprindo os requisitos legais de acessibilidade. [ABNT NBR 9050 3.37 rota acessível: Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência. A rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, rampas, etc. A rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores etc.].

Existem dois banheiros acessíveis. Com seus equipamentos e acessórios distribuídos de maneira que possa ser utilizado por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Possuindo portas com vão livre de no mínimo 80 cm de forma a abri-la por completa,

espaço para manobras, há barras de apoio acessível e lavatório sem coluna. [ABNT NBR 9050 7.3.1.1 Áreas de transferência para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal. / 7.3.6.1 Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o lavatório./ 7.3.6.2 Os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78 m a 0,80 m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73 m na sua parte inferior frontal. O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar. Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes. Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.]

A largura mínima em frente às portas (lado contrário à abertura) e maçanetas do tipo alavancas. Por outro lado, ainda existem portas que do lado da abertura fica com largura abaixo do mínimo permitido (mínimo 150 cm do lado da abertura), espaço lateral da porta abaixo (mínimo 60 cm lado da abertura) e portas com vão livre abaixo mínimo exigido (mínimo 80 cm). [ABNT NBR 9050 6.9.2.1 As portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80 m.]

O elevador permite acesso a todos os níveis da edificação. Possui um vão mínimo de 80 cm. A escada tem largura mínima de 120 cm, piso dos degraus possui faixa antiderrapante e paredes em ambos os lados com corrimãos exigidos pela ABNT de acessibilidade.

Com relação à situação interna as extensões dos corredores têm as larguras exigidas pela ABNT. [ABNT NBR 9050 6.9.1.1 Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.10.8. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da fórmula apresentada em 6.10.8.] Os desníveis nos pisos não estão 100% padronizados ABNT. Existem desníveis com mais de 0,5 cm sem a inclinação exigida de 50%. Contamos ainda com as dependências onde ocorre maior fluxo de pessoas não estão situadas no andar térreo. [ABNT NBR 9050 6.1.4 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento

especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 15 mm devem ser considerados como degraus e ser sinalizados.].

JUSTIFICATIVA

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul adquiriu as salas há mais de 20 anos. Como a localização é em um condomínio e o prédio foi construído na década de 1960, ficaria muito difícil uma reforma para adequar todas as exigências necessárias. Por isso foi decidido adquirir uma nova edificação que supra as necessidades do Conselho e da ABNT de acessibilidade.

No início do exercício de 2015 foi criada uma comissão para definir as necessidades estruturais do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, pesquisar na Cidade de Campo Grande – MS edifícios que estivesse o mais próximo possível do desejado, fazer um projeto e encaminhar para o Cofen solicitando recursos para a compra de outro imóvel. O projeto foi aprovado e segue em andamento. Visto que se trata de um processo licitatório muito complexo não foi possível concluir em 2017. Até mesmo que foi um ano eleitoral nos Conselhos Regionais de Enfermagem. Porém é de interesse da Gestão 2018/2020 a conclusão do processo com a compra de uma Nova Sede.

6.5 Informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial

Não houveram.

7 – DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Desempenho Financeiro no Exercício

Os ingressos de receitas do Conselho Regional de Enfermagem são oriunda das anuidades dos profissionais de enfermagem, multas, juros, atualização monetária e outras receitas previstas na legislação, sendo que $\frac{1}{4}$ da receita bruta é transferida ao Conselho Federal de Enfermagem a título de Cota Parte.

A receita corrente realizada em 2017 foi de R\$ 6.370.912,79 (sies milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos) sendo que desse montante R\$ 4.216.721,17 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte um reais e dezessete centavos) refere-se a recebimento de Anuidades do exercício e do anterior.

Os dispêndios registrados em 2017 são oriundo de processos licitatórios, contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, suprimento de fundos, pagamento de pessoal e outros como diárias, auxílios representações e jetons.

No exercício de 2017 as despesas empenhadas foram R\$ 4.929.991,58 (quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e um mil e cinquenta e oito centavos), as liquidadas e pagas atingiram o montante de R\$ 4.874.936,42 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais quarenta e dois centavos).

A inadimplência do exercício de 2017 foi de R\$ 2.175.887,35, representando 41,61% do valor que deveria ser arrecadado com anuidades do exercício que seria de R\$ 5.228.739,13, lembrando que este valor se refere a todas as anuidades emitidas para o exercício de 2017.

7.2 - Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

O regional aplicou os dispositivos para Depreciação e Amortização e Mensuração de Ativos e Passivos, bem como os procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas

Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10, obrigatoriamente desde o exercício de 2015.

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição e o imobilizado foi reavaliado em maio de 2016 por uma empresa especializada de acordo com o relatório de bens apresentado pelo setor de patrimônio. A depreciação foi calculada a partir da reavaliação feita, exceto para softwares e licença que não foi reavaliado, mas foi amortizado desde sua aquisição, e estas depreciações e/ou amortizações foi reconhecida no resultado.

Os ativos permanentes no exercício foram depreciados utilizando-se as taxas de depreciação por categoria do bem, conforme IN SRF 162/1998, exceto para equipamentos de informática:

Quadro 27 – Taxa de depreciação de bens do COREN/MS

Descrição	Vida Útil em anos	Taxa Depreciação Anual
Aparelho de Cine e Foto	10	10%
Biblioteca	10	-
Equipamentos de Informática	5	20%
Máquinas e Equipamentos	10	10%
Móveis e Utensílios	10	10%
Veículos	05	20%
Outros Bens Móveis	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Instalações	10	10%
Salas	25	4%
Software	05	20%

Os bens adquiridos em 2017 foi apenas duas aquisições de mobiliário em geral, resultando nos saldos demonstrados no quadro abaixo.

Quadro 28 – Taxa de depreciação/Amortização acumulada em 2016.

Descrição	Saldo em 31/12/2017	Depreciação/Amortização Acumulada em 2017
Aparelho de Cine e Foto	6.273,56	(509,64)
Biblioteca	3.466,96	(381,36)
Equipamentos de Informática	30.788,53	(1.881,23)
Máquinas e Equipamentos	1.203,55	(133,02)
Móveis e Utensílios	76.137,84	(15.212,10)
Veículos	497.931,28	(25.420,36)
Outros Bens Móveis	634,55	(70,14)
Mobiliário em Geral	3.106,90	(55,93)
Salas	1.650.586,42	(36.973,13)
Software	31.369,00	(23.275,25)

7.3 – Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A implantação do centro de custos será inicializada em 2018, em 2017 foram criados os centros de custos, mas ainda está em fase de parametrização, assim que for finalizado dará início à utilização.

7.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Vide em anexo os seguintes demonstrativos:

- Anexo I - Balanço Orçamentário
- Anexo II - Balanço Financeiro
- Anexo III - Balanço Patrimonial
- Anexo IV - Demonstrações das Variações Patrimoniais
- Anexo V - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Anexo VI - Notas Explicativas

7.5 – Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentaria

As demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320/1964, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; aos Princípios de Contabilidade; a Resolução COFEN 504/2016 que orienta os dirigentes e demais responsáveis por atos de gestão administrativa e financeira na prestação de contas.

Em 2017 a contabilidade foi elaborada com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As principais práticas utilizadas na preparação das demonstrações contábeis e o tratamento contábil para avaliação e mensuração dos ativos e passivos estão evidenciados nas Notas Explicativas.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Tratamento das determinações e recomendações do TCU

Não houve determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União até presente momento. Todavia, nos meses de setembro e outubro de 2017, foi realizada auditoria no Coren-MS pelos auditores federais de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Dra. Maria José Pedrolli Malheiros e Dr. Marcelo Alvaro Tezeli, sendo que nesse período, a Controladoria prestou auxílio aos Auditores Federais.

O TCU realizou auditoria de conformidade com objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Até o presente momento, não foi encaminhado a relatório da auditoria ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

8.2 Tratamento de Recomendações do OCI

A Controladoria Geral do Coren-MS atuou em 2017 de forma preventiva, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios e irregularidades; e de forma corretiva, com atuação posterior, visando à adoção de medidas corretivas nos atos administrativos eivados de vícios.

O Coren-MS no exercício de 2017, além da Controladoria Geral, dispôs ainda como forma e estrutura de controle, de assessor técnico na área contábil, com fim de minimizar os riscos de ocorrência de ilícitos administrativo, controle feito também individualmente pelos colaboradores, conselheiros e empregados públicos nos exercícios de suas funções.

8.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro 29 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	S/nº	Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Orçamentário e Contábil, Licitações e contratos e Presidência.	<i>Memorandos, Pareceres e checklist</i>
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Plenário, Setor Financeiro, Contabilidade, Licitação, Recursos Humanos.			
Descrição da Recomendação			
<p>O controle interno no exercício de 2017 teve a participação da Controladoria Geral do Coren-MS, sendo que os principais apontamentos do exercício de 2017, atendidos pelo Regional, foram:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração da proposta orçamentária de forma criteriosa e participativa, com envolvimento do Departamento, Conselheiros, Fiscais de Contrato, para que a elaboração incluía os planejamentos estabelecidos pela Gestão. Atendido; 2. Implantação e estruturação do setor de cobrança, com atuação permanente, visando diminuir a inadimplência e reduzir o custo com ações de execuções fiscais. Atendido; 3. Ausência de apresentação de certidões de regularidades fiscais federal, estadual e municipal, FGTS, trabalhista e INSS. Providencia adotada foi notificar a contratada para apresentar as certidões sob pena de rescisão contratual; 4. Correção de valores cobrados por contratados. Atendido; 5. Aplicabilidade de índice de reajuste contratual diverso do previsto em contrato. Atendido, com a retificação do índice; 6. Apontamentos referente à prestação de serviços da empresa terceirizada de limpeza da subseção, identificado a ausência de apresentação de documentos contratualmente obrigatórios, por se tratar de empresa terceirizada, ressaltou-se a indispensabilidade deles. A pendência foi regularizada pela Contratada; 7. Pagamentos de despesas sem informação das retenções tributárias, ausência de liquidação administrativa- cobrança antecipada, empenhos divergentes. As medidas adotadas foi retenção pelo departamento contábil de impostos federais, estaduais e municipais, retificação do empenho, pagamento somente após a liquidação contábil e administrativa; 8. Correção do período referência de cobrança do serviço, de valores cobrados e não contratados e de serviços não totalmente liquidados. Como a análise e os apontamentos precedem o pagamento, o pagamento só foi realizado após apresentação de nota fiscal retificada, não causando prejuízo para o Coren-MS; 9. Recomenda retificação e apostilamento do percentual de reajuste aplicado no contrato, em razão de percentual não se referir aos 12 últimos meses e apresentar valor maior 			

<p>que o devido. Foram realizados apostilamentos contratuais em razão da alteração dos percentuais aplicados, sendo compensado nos próximos pagamentos os valores a maior que o Regional pagou nas despesas com percentual divergente da tabela oficial;</p> <p>10. Equívocos em notas fiscais, como período de prestação de serviço. Atendido através de notas de correções e/ou emissões de novas notas fiscais;</p> <p>11. Equívocos em notas de empenho: despesa empenhada para período menor que o contratado, empenho após a despesa. A medida adotada foi reforçar o empenho e justificar a emissão do empenho posterior, destacando que não causaram prejuízo a Adm. Pulica;</p> <p>12. Recomenda que os contratantes optantes do simples nacional, encaminhem ao Coren-MS declaração do enquadramento, bem como informe na nota fiscal para fins de retenção tributária. Atendido, uma vez que a análise é prévia, se não atendido tal requisito, o fiscal de contrato notifica a contratada a sanar a ausência documental, sendo o pagamento realizado somente após atendimento da solicitação;</p> <p>13. Instruir o processo de férias com quantitativo de faltas injustificadas dentro do período aquisitivo de acordo com artigo 130 da CLT e se necessário emitir parecer quanto a legalidade e providências necessárias e Anexar o documento que demonstre a excepcionalidade do ato da concessão de férias parcelada. Atendido</p> <p>14. Primar para que a solicitação do abono pecuniário seja feito dentro do prazo legal. Atendido.</p> <p>15. Justificar a demissão do funcionário um mês antes do reajuste da data-base devido o pagamento da indenização garantida pelo Art.9º, Lei nº7.238/84, tendo em vista que o funcionário em tela não faz jus ao reajuste se continuasse a fazer parte do corpo de funcionários, logo entende-se que a dispensa acarretaria prejuízo ao Coren-MS. Atendido através do PAD nº 067/2017</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria, Setor Financeiro, Contabilidade, Licitação e contratos e Recursos Humanos.	
Síntese da Providência Adotada	
Todos os itens acima foram atendidos, e as providencias encontram-se no mesmo campo da descrição da recomendação, a fim de evitar a impossibilidade de comparação com qual expediente se relaciona a justificativa e a providencia adotada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os resultados obtidos foram atos regulares, atendendo às normas legais e internas nos processos administrativos em trâmite no Coren/MS.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Os fatores positivos foram a atuação dos gestores conforme os Princípios Administrativos, se esforçando para legalidade nos atos de gestão. Os negativos foram à falta de normatização e conhecimentos dos procedimentos pelos setores responsáveis.	

1. Todos os apontamentos foram sanados, sendo que os vícios provieram de lapsos procedimentais.

8.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 30 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	S/nº	Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Orçamentário e Contábil e Presidência.	Memorandos, Pareceres e <i>checklists</i>
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Diretoria, Setor Financeiro, Contabilidade e Recursos Humanos.			
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Coren-MS pendentes de atendimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 01. Estudo jurídico sobre a possibilidade de certos atos administrativos serem publicados em outros meios disponíveis de publicidade, em razão do elevado valor cobrado pela imprensa oficial (D.O.U); Justificativa: Foi solicitado parecer jurídico e em resposta, informou que já havia sido realizada análise quanto ao meio de publicação necessário e mais acessível economicamente, sendo o de menor valor o utilizado atualmente. 02. Que seja solicitado aos estagiários, Empregados Públicos e Conselheiros a abertura em conta bancária de mesma instituição bancária utilizada pelo Coren-MS, a fim de mitigar os valores pagos com DOC; Justificativa: Enviado orientação aos profissionais citados, sendo que houve o atendimento em parte, sendo uma correção a médio prazo. 03. Recomenda averiguar se ocorreu pagamento de encargos por atraso nos pagamentos dos Licenciamentos de veículos do Coren-MS, em sendo positivo, que a Diretoria instaure Processo de Sindicância para apurar quem deu causa ao pagamento em atraso e devolva aos cofres do Coren o valor dispendido com os encargos; Justificativa: Não houve pagamento de multa, portanto, não houve necessidade de abertura de sindicância. 04. Que realizado o levantamento das atividades de cada pessoa e Departamento, estabelecendo metas setoriais, com desempenho avaliado pelo Administrador e acompanhado pela Controladoria; Justificativa: Após a orientação da diretoria, os chefes de setores descreveram as atividades desempenhadas em seus respectivos setores, encaminhando ao setor de RH/Administrativo. 05. Verificar se o sistema disponível pelo Implanta ou através do sitio do Coren-MS, possibilita a emissão de boletos, atualização e cadastramento; Justificativa: Verificado junto ao Implanta a possibilidade de emissão de boletos, sendo a resposta positiva. 			

06. Verificar a real necessidade e o custo benefício de cada estagiário contratado; **Justificativa:** Solicitado a cada coordenador que possuía estagiário, que emitisse um parecer sobre a real necessidade dos mesmos.
07. Que a Diretoria determine ao DJUR ou Departamento competente a apresentação mensal à Contabilidade do relatório de composição da Dívida Ativa; **Justificativa:** Foi solicitado ao setor responsável.
08. Que a Diretoria determine ao setor competente a apresentação mensal à Contabilidade do relatório de inventário, patrimonial e depreciação; **Justificativa:** Foi solicitado ao setor responsável.
11. Recomenda o encerramento e retificações de contratos firmados sem os atendimentos a lei n.8.666/93 (telefonia); **Justificativa:** Considerando ser serviço imprescindível ao funcionamento do conselho, o plenário aprovou a continuidade da prestação do mesmo. Medidas para sanar tal inconformidade estão sendo analisadas pela diretoria.
09. Elaboração do Planejamento Estratégico; **Justificativa:** Atendido. Elaborado Planejamento Estratégico.
10. Ausência de apresentação de certidões de regularidades fiscais federal, estadual e municipal, FGTS, trabalhista e INSS, praticas reiteradas pelas contratadas, em especial a empresa Genifler e Central Empreendimentos Imobiliários; **Justificativa:** Solicitado manifestação e providências do DJUR.
11. Não de compensação de horas de estágio, uma vez que o estagiário só pode fazer 6 horas por dia e alteração de horário de estágio deve ocorrer esporadicamente e contanto que isto não cause prejuízo ao estagiário e seja de comum acordo entre as partes. **Justificativa:** Realizado orientação com os setores envolvidos.
12. Justificar fracionamento de férias em razão de excesso de serviço e falta de pessoal do Coren-MS, fato que impede o empregado público de gozar 30 dias de férias. **Justificativa:** Atendimento a solicitação dos empregados públicos, atrelado a necessidade do Regional.
13. Manifestação do RH sobre a incidência de horas extras, mesmo sem ultrapassar às 8 horas diárias. Tal ato é nítido em folhas de funcionários que trabalharam 04, 06, 07 horas (sem ultrapassar a jornada diária) e mesmo assim, tiveram direito a recebimento de horas suplementares. **Justificativa:** Solicitado manifestação e providências do RH.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Membros do Plenário, Financeiro, Contabilidade, Recursos Humanos,	

Justificativa para o seu não Cumprimento

As providencias encontram-se no mesmo campo da descrição da recomendação, a fim de evitar a impossibilidade de comparação com qual expediente se relaciona a justificativa e a providência adotada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As providências adotadas pela atual gestão se deram de forma imediata a identificação das inconformidades. Os fatores que prejudicaram a adoção de providências a médio prazo, foram a grande demanda de processos. Mesmo com o quadro de conselheiros designados para compor o plenário, não foi suficiente para solucionar todas as pendências identificadas, uma vez, que tratavam-se de conselheiros novos, em processo de aprendizado. Para correção de tal fato foram realizados treinamentos internos e no Cofen. O desenvolvimento e cumprimento das ações implementadas pelo Planejamento Estratégico, foi essencial para o alcance das metas e sucesso desta gestão.

8.3 Medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário

Com relação a dano ao erário, no exercício de 2017, foi apontado pela Controladoria o seguinte fato:

11.1. Exoneração do comissionado um mês antes da data-base da categoria, ensejando o pagamento de uma multa no valor de R\$ 1.800,00. Foi nomeada Comissão de Sindicância através de Portaria Coren-MS nº339/2017 e aberto PAD nº 067/2017. O relatório final da Comissão entendeu: *“que à verba indenizatória, tem previsão legal e a permanência do Sr. Eduardo se fez necessário até a data da sua exoneração, uma vez que teve que aguardar a chegada das peças para a conclusão do conserto das máquinas dentre elas o próprio servidor que é a máquina principal do COREN/MS.*

*Diante do exposto acima, em nossa opinião, **não houve irregularidade** no pagamento das horas extras, bem como da verba indenizatória prevista em Lei. E que os serviços prestados pelo Sr. Eduardo Ramires foram de grande relevância para o COREN/MS, pois envolveu diretamente a qualidade dos serviços prestados ao profissional de enfermagem, conforme pode ser comprovado pelos depoimentos das testemunhas, prevalecendo dessa forma o interesse público.”*

8.4. Publicidade e propaganda

Sobre a parte de imprensa do Coren-MS, no exercício de 2017, uma média de três notícias relacionadas a área da Enfermagem foram publicadas todos os dias no site oficial do órgão.

Desde o início dos trabalhos, as publicações no site sobre legislações também estão sendo feitas pela Assessoria de Comunicação.

As questões de criação de artes, diagramação e estrutura do site (Webdesigner), foram todas executadas pela assessoria.

Destacamos que as publicações são feitas no site oficial do Coren- MS: www.corenms.gov.br, além dos citados acima, também com conteúdo divulgado no Instagram: “@corenms”, que em menos de um ano já tem mais de 1 mil seguidores.

Balanco Financeiro

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	6.370.912,79	Despesa Orçamentária	4.929.991,58
RECEITA REALIZADA	6.370.912,79	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	55.055,16
RECEITA CORRENTE	6.370.912,79	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.216.721,17	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	4.874.936,42
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.216.721,17	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	4.869.642,42
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.216.721,17	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	1.975.976,74
Anuidades Do Exercício - P.F.	2.854.306,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.975.976,74
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.362.414,37	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.251.203,27
RECEITAS PATRIMONIAIS	143.348,14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	367.869,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	143.348,14	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	356.904,12
RECEITAS DE SERVIÇOS	855.066,10	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.893.665,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	855.066,10	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.555.660,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		CONTRIBUIÇÕES	1.555.660,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.338.004,77
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN		DIÁRIAS	120.260,00
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009		MATERIAL DE CONSUMO	65.524,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.155.777,38	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.390,71
MULTAS E JUROS DE MORA	471.052,16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.480,00

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	471.052,16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584.542,84
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	657.135,33	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	657.135,33	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	367.687,07
RECEITAS DIVERSAS	27.589,89	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	5.294,00
OUTRAS RECEITAS	27.589,89	INVESTIMENTOS	5.294,00
		INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	5.294,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.294,00
		Platec - Resolução Cofen 343/2009	
		SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	
		DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	
		OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	
		DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Recebimentos Extraorçamentários	2.894.667,78	Pagamentos Extraorçamentários	3.003.190,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	55.055,16	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	55.626,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	118.969,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.702,13	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.702,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.836.910,49	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.825.892,60
Saldo em espécie do Exercício Anterior	733.560,82	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	2.065.959,52
Caixa e Equivalente de Caixa	733.560,82	Caixa e Equivalente de Caixa	2.065.959,52
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		Depósitos. Rest. Vlr Vinculados	
Total:	9.999.141,39		9.999.141,39

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	4.837.161,06	6.441.455,31	6.370.912,79	-70.542,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.540.973,42	4.103.157,33	4.216.721,17	113.563,84
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	3.540.973,42	4.103.157,33	4.216.721,17	113.563,84
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	3.540.973,42	4.103.157,33	4.216.721,17	113.563,84
Anuidades Do Exercício - P.F.	2.843.740,33	2.848.670,17	2.854.306,80	5.636,63
Enfermeiro	1.330.605,55	1.345.433,36	1.353.549,29	8.115,93
Técnico	1.266.151,59	1.331.594,49	1.307.959,86	-23.634,63
Auxiliar	246.632,69	171.642,32	192.797,65	21.155,33
Obstetriz	350,50	0,00	0,00	0,00
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	697.233,09	1.254.487,16	1.362.414,37	107.927,21
Enfermeiro	226.088,11	442.657,48	475.940,45	33.282,97
Técnico	342.970,55	719.623,53	755.638,75	36.015,22
Auxiliar	128.174,43	92.206,15	130.835,17	38.629,02
RECEITAS PATRIMONIAIS	54.899,37	151.873,26	143.348,14	-8.525,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	54.899,37	151.873,26	143.348,14	-8.525,12
Juros E Correção Da Poupança	54.899,37	151.873,26	143.348,14	-8.525,12
RECEITAS DE SERVIÇOS	704.837,00	978.064,66	855.066,10	-122.998,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	704.837,00	978.064,66	855.066,10	-122.998,56
Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	436.444,75	559.972,04	552.621,54	-7.350,50

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
Expedição De Carteira	207.883,34	371.096,67	259.761,69	-111.334,98		
Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	0,00	760,26	760,26	0,00		
Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	36.087,69	46.235,69	41.922,61	-4.313,08		
Suspensão Temporária e Cancelamento	24.421,22	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.451,27	1.208.360,06	1.155.777,38	-52.582,68		
MULTAS E JUROS DE MORA	190.602,64	547.137,63	471.052,16	-76.085,47		
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	190.602,64	547.137,63	471.052,16	-76.085,47		
Juros e Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	190.602,64	547.137,63	471.052,16	-76.085,47		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	340.000,00	633.107,83	657.135,33	24.027,50		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	340.000,00	633.107,83	657.135,33	24.027,50		
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	191.471,00	343.977,51	384.190,82	40.213,31		
Dívida Ativa Pessoa Física - Atualização Monetária	54.031,00	142.274,46	122.202,95	-20.071,51		
Dívida Ativa Pessoa Física - Multas	3.861,20	6.622,36	7.708,74	1.086,38		
Dívida Ativa Pessoa Física - Juros	90.636,80	140.233,50	143.032,82	2.799,32		
RECEITAS DIVERSAS	5.848,63	28.114,60	27.589,89	-524,71		
OUTRAS RECEITAS	5.848,63	28.114,60	27.589,89	-524,71		
Receitas Não Identificadas	5.848,63	28.114,60	27.589,89	-524,71		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	4.837.161,06	6.441.455,31	6.370.912,79	-70.542,52		
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	4.837.161,06	6.941.455,31	6.370.912,79	-70.542,52		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	292.069,97	99.224,19	192.845,78		
DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	292.069,97	99.224,19	192.845,78		
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	292.069,97	99.224,19	192.845,78		
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	4.837.161,06	6.941.455,31	4.929.991,58	4.874.936,42	4.874.936,42	2.011.463,73
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	4.832.161,06	5.816.836,33	4.924.697,58	4.869.642,42	4.869.642,42	892.138,75
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	2.153.618,31	2.257.618,31	1.975.976,74	1.975.976,74	1.975.976,74	281.641,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.153.618,31	2.257.618,31	1.975.976,74	1.975.976,74	1.975.976,74	281.641,57
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.394.658,59	1.454.658,59	1.251.203,27	1.251.203,27	1.251.203,27	203.455,32
Salários	880.547,70	880.547,70	739.233,69	739.233,69	739.233,69	141.314,01
Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	191.674,01	191.674,01	172.703,50	172.703,50	172.703,50	18.970,51
Gratificações Por Tempo De Serviço	73.976,45	113.976,45	104.650,82	104.650,82	104.650,82	9.325,63
Férias	102.972,56	102.972,56	91.503,08	91.503,08	91.503,08	11.469,48
Férias - Abono Constitucional - 1\3	34.324,19	34.324,19	27.977,51	27.977,51	27.977,51	6.346,68
13º Salário	102.972,56	102.972,56	89.085,06	89.085,06	89.085,06	13.887,50
Serviços Extraordinários	8.191,12	28.191,12	26.049,61	26.049,61	26.049,61	2.141,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411.890,24	411.890,24	367.869,35	367.869,35	367.869,35	44.020,89
FGTS	109.837,40	109.837,40	100.450,71	100.450,71	100.450,71	9.386,69
INSS - Contribuições Previdenciárias	288.323,17	288.323,17	254.999,99	254.999,99	254.999,99	33.323,18
Pis/Pasep	13.729,67	13.729,67	12.418,65	12.418,65	12.418,65	1.311,02
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	347.069,48	391.069,48	356.904,12	356.904,12	356.904,12	34.165,36
Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	251.036,76	295.036,76	283.513,88	283.513,88	283.513,88	11.522,88
Auxílio Transporte	96.032,72	96.032,72	73.390,24	73.390,24	73.390,24	22.642,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678.542,75	3.559.218,02	2.948.720,84	2.893.665,68	2.893.665,68	610.497,18
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.201.565,42	1.578.395,51	1.555.660,91	1.555.660,91	1.555.660,91	22.734,60
CONTRIBUIÇÕES	1.195.565,42	1.572.395,51	1.555.660,91	1.555.660,91	1.555.660,91	16.734,60
Transferência Para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.195.565,42	1.572.395,51	1.555.660,91	1.555.660,91	1.555.660,91	16.734,60
Platec - Resolução Cofen 343/2009	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Projeto de Reestruturação de Parque Tecnológico	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.476.977,33	1.980.822,51	1.393.059,93	1.338.004,77	1.338.004,77	587.762,58
DIÁRIAS	93.000,00	136.500,00	120.260,00	120.260,00	120.260,00	16.240,00
Diárias Conselheiros	25.000,00	58.500,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	8.100,00
Diárias Servidores	65.000,00	55.000,00	52.584,00	52.584,00	52.584,00	2.416,00
Diárias Colaboradores	3.000,00	23.000,00	17.276,00	17.276,00	17.276,00	5.724,00
MATERIAL DE CONSUMO	118.500,00	152.949,97	72.013,03	65.524,15	65.524,15	80.936,94
Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	50.000,00	41.000,00	12.327,36	5.838,48	5.838,48	28.672,64
Material De Expediente	13.000,00	18.010,73	18.005,70	18.005,70	18.005,70	5,03
Material De Limpeza E Prod. De Higienização	6.000,00	7.153,44	7.142,40	7.142,40	7.142,40	11,04
Gêneros Alimentícios	5.500,00	5.500,00	4.377,70	4.377,70	4.377,70	1.122,30
Material De Copa E Cozinha	2.000,00	5.880,00	1.628,00	1.628,00	1.628,00	4.252,00
Suprimentos De Informática	6.000,00	6.000,00	1.755,00	1.755,00	1.755,00	4.245,00
Materiais Gráficos E Impressos	9.000,00	22.405,80	21.298,23	21.298,23	21.298,23	1.107,57
Peças e Manutenção Para Veículos	27.000,00	27.000,00	5.478,64	5.478,64	5.478,64	21.521,36
Vestuário e Uniformes	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.000,00	79.479,21	77.390,71	77.390,71	77.390,71	2.088,50
Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas	86.000,00	79.479,21	77.390,71	77.390,71	77.390,71	2.088,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119.780,00	124.780,00	122.480,00	122.480,00	122.480,00	2.300,00
Estagiários	117.480,00	122.480,00	122.480,00	122.480,00	122.480,00	0,00
Remuneração De Serviços Pessoais – PF	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	682.084,87	925.380,87	633.109,12	584.542,84	584.542,84	292.271,75
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	24.000,00	35.000,00	20.928,88	20.798,88	20.798,88	14.071,12
Serviço De Segurança	3.000,00	5.000,00	1.560,00	1.430,00	1.430,00	3.440,00
Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	21.000,00	23.000,00	19.368,88	19.368,88	19.368,88	3.631,12

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Outros Serviços Terceirizados	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	658.084,87	890.380,87	612.180,24	563.743,96	563.743,96	278.200,63
Água E Esgoto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.038,00	2.038,00	0,00
Correspondência E Cobrança	107.000,00	152.000,00	103.055,37	79.478,55	79.478,55	48.944,63
Encadernação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia Elétrica	37.000,00	47.000,00	45.644,81	38.223,91	38.223,91	1.355,19
Intermediação De Estágios	7.000,00	5.796,00	5.586,00	4.872,00	4.872,00	210,00
Locação De Bens Imóveis	31.000,00	31.000,00	29.933,16	29.933,16	29.933,16	1.066,84
Locação De Bens Móveis	33.500,00	33.500,00	29.549,52	27.087,06	27.087,06	3.950,48
Locação\Manutenção De Software	137.000,00	137.000,00	131.158,04	130.238,04	130.238,04	5.841,96
Manutenção E Conservação De Bens Móveis	10.000,00	22.000,00	11.658,48	8.514,54	8.514,54	10.341,52
Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	10.000,00	30.000,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	14.550,00
Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	4.000,00	18.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	14.000,00
Publicações Técnicas	30.000,00	30.000,00	18.593,72	18.593,72	18.593,72	11.406,28
Seguro De Bens Imóveis	1.000,00	6.000,00	513,00	513,00	513,00	5.487,00
Seguro De Bens Móveis	14.000,00	14.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Serviços De Internet	53.000,00	53.000,00	48.073,49	48.073,49	48.073,49	4.926,51
Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E	7.500,00	7.500,00	5.182,78	0,00	0,00	2.317,22
Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	11.100,00	11.100,00	10.034,40	8.944,21	8.944,21	1.065,60
Telefonia Fixa	22.000,00	43.000,00	18.862,89	16.492,70	16.492,70	24.137,11
Gáz	1.000,00	1.000,00	409,50	409,50	409,50	590,50
Serviços de Guarda de Documentos	42.000,00	42.000,00	33.382,36	33.382,36	33.382,36	8.617,64
Serviços de Guarda de Veículos	16.000,00	16.000,00	8.236,00	7.643,00	7.643,00	7.764,00
Serviços Bancários - Cobrança	65.500,00	132.142,34	70.829,76	70.829,76	70.829,76	61.312,58
Serviços Bancários - Tarifas	6.600,00	11.600,00	6.668,50	6.668,50	6.668,50	4.931,50

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Locação de Veículos	0,00	3.000,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00	1.960,00
Despesa Miúdas de Pronto Pagamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Notariais e Registrais/Cartório	3.000,00	3.000,00	40,50	40,50	40,50	2.959,50
Telefonia Móvel	0,00	31.857,66	8.092,96	8.092,96	8.092,96	23.764,70
Outros Serviços E Encargos	2.884,87	2.884,87	385,00	385,00	385,00	2.499,87
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00
Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	377.612,46	561.612,46	367.687,07	367.687,07	367.687,07	193.925,39
OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES,	304.612,46	469.612,46	296.942,00	296.942,00	296.942,00	172.670,46
Auxílio Representação - Conselheiros	154.412,46	258.412,46	154.921,00	154.921,00	154.921,00	103.491,46
Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	74.500,00	67.500,00	44.820,00	44.820,00	44.820,00	22.680,00
Auxílio Representação - Colaboradores	75.700,00	143.700,00	97.201,00	97.201,00	97.201,00	46.499,00
DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	73.000,00	92.000,00	70.745,07	70.745,07	70.745,07	21.254,93
Congresso Brasileiro Dos Conselhos De Enfermagem - Cbcenf	0,00	10.000,00	6.014,00	6.014,00	6.014,00	3.986,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processo Eleitoral	5.000,00	5.000,00	842,40	842,40	842,40	4.157,60
Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	5.000,00	5.000,00	1.829,54	1.829,54	1.829,54	3.170,46
Indenizações, Restituições E Reembolsos	15.000,00	15.000,00	13.593,65	13.593,65	13.593,65	1.406,35
Custas Judiciais	15.000,00	15.000,00	9.313,22	9.313,22	9.313,22	5.686,78
Despesas Com Condomínio	29.000,00	42.000,00	39.152,26	39.152,26	39.152,26	2.847,74
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.124.618,98	5.294,00	5.294,00	5.294,00	1.119.324,98
INVESTIMENTOS	5.000,00	71.154,82	5.294,00	5.294,00	5.294,00	65.860,82
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	71.154,82	5.294,00	5.294,00	5.294,00	65.860,82
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	71.154,82	5.294,00	5.294,00	5.294,00	65.860,82
Mobiliários Em Geral	0,00	19.000,00	5.294,00	5.294,00	5.294,00	13.706,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Equipamentos De Informática	5.000,00	32.154,82	0,00	0,00	0,00	32.154,82
Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.053.464,16	0,00	0,00	0,00	1.053.464,16
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.053.464,16	0,00	0,00	0,00	1.053.464,16
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	0,00	1.053.464,16	0,00	0,00	0,00	1.053.464,16
Edifícios	0,00	1.053.464,16	0,00	0,00	0,00	1.053.464,16
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	4.837.161,06	6.941.455,31	4.929.991,58	4.874.936,42	4.874.936,42	2.011.463,73
SUPERÁVIT	0,00	0,00	1.440.921,21	0,00	0,00	-1.440.921,21
TOTAL	4.837.161,06	6.941.455,31	6.370.912,79	4.874.936,42	4.874.936,42	570.542,52

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	14.593,64	0,00	0,00	14.593,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.593,64	0,00	0,00	14.593,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	134.980,30	51.170,02	51.170,02	83.810,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	134.980,30	51.170,02	51.170,02	83.810,28	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.456,50	4.456,50	4.456,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.456,50	4.456,50	4.456,50	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	154.030,44	55.626,52	55.626,52	98.403,92	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	27.186,40	27.186,40	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	27.186,40	27.186,40	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	91.782,64	91.782,64	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	79.494,84	79.494,84	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	12.287,80	12.287,80	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	118.969,04	118.969,04	0,00	0,00



Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	7.251.515,21	PASSIVO CIRCULANTE	168.288,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.065.959,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	167.053,66
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.107.105,35	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.114,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	944,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	290,60
ESTOQUES	54.336,19	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.717.171,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	650.896,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	650.896,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	2.059.659,16	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	624.837,17	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	1.650.586,42	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	215.764,430	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
INTANGÍVEL	6.615,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
SOFTWARES	31.369,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	24.753,580		0,00
		TOTAL DO PASSIVO	168.288,70

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	9.800.397,76
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.800.397,76
TOTAL	9.968.686,46	TOTAL	9.968.686,46
ATIVO FINANCEIRO	9.904.663,45	PASSIVO FINANCEIRO	223.053,26
ATIVO PERMANENTE	64.023,01	PASSIVO PERMANENTE	290,60
SALDO PATRIMONIAL			9.745.342,60

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	9.681.610,19	7.420.985,01



Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2016 à 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.251.515,21	5.160.343,31	PASSIVO CIRCULANTE	168.288,70	268.773,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.065.959,52	733.560,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	167.053,66	176.934,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.107.105,35	4.372.194,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.114,15	16.647,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	944,44	12.287,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	290,60	56,38
ESTOQUES	54.336,19	37.940,60	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	79.494,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.717.171,25	2.687.838,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	650.896,67	490.251,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	650.896,67	490.251,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	2.059.659,16	2.189.492,68	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	624.837,17	619.543,17	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.650.586,42	1.650.586,42	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	215.764,430	80.636,910	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	6.615,42	8.093,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
SOFTWARES	31.369,00	31.369,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	24.753,580	23.275,250		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	168.288,70	268.773,13

				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
				Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
				Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
				Demais Reservas	0,00	0,00
				Resultados Acumulados	9.800.397,76	7.579.408,27
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.800.397,76	7.579.408,27
TOTAL	9.968.686,46	7.848.181,40	TOTAL	9.968.686,46	7.848.181,40	
ATIVO FINANCEIRO	9.904.663,45	7.843.788,58	PASSIVO FINANCEIRO	223.053,26	422.803,57	
ATIVO PERMANENTE	64.023,01	4.392,82	PASSIVO PERMANENTE	290,60	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				9.745.342,60	7.425.377,83	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	9.681.610,19	7.420.985,01

Comparativo da Despesa Empenhada

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença	
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	5.816.836,33	4.924.697,58	84,66%	4.924.697,58 84,66%	892.138,75 15,34%
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	2.257.618,31	1.975.976,74	87,52%	1.975.976,74 87,52%	281.641,57 12,48%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	2.257.618,31	1.975.976,74	87,52%	1.975.976,74 87,52%	281.641,57 12,48%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.454.658,59	1.251.203,27	86,01%	1.251.203,27 86,01%	203.455,32 13,99%
Salários	880.547,70	739.233,69	83,95%	739.233,69 83,95%	141.314,01 16,05%
Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	191.674,01	172.703,50	90,10%	172.703,50 90,10%	18.970,51 9,90%
Gratificações Por Tempo De Serviço	113.976,45	104.650,82	91,82%	104.650,82 91,82%	9.325,63 8,18%
Férias	102.972,56	91.503,08	88,86%	91.503,08 88,86%	11.469,48 11,14%
Férias - Abono Constitucional - 1\3	34.324,19	27.977,51	81,51%	27.977,51 81,51%	6.346,68 18,49%
13º Salário	102.972,56	89.085,06	86,51%	89.085,06 86,51%	13.887,50 13,49%
Serviços Extraordinários	28.191,12	26.049,61	92,40%	26.049,61 92,40%	2.141,51 7,60%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411.890,24	367.869,35	89,31%	367.869,35 89,31%	44.020,89 10,69%
FGTS	109.837,40	100.450,71	91,45%	100.450,71 91,45%	9.386,69 8,55%
INSS - Contribuições Previdenciárias	288.323,17	254.999,99	88,44%	254.999,99 88,44%	33.323,18 11,56%
Pis/Pasep	13.729,67	12.418,65	90,45%	12.418,65 90,45%	1.311,02 9,55%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	391.069,48	356.904,12	91,26%	356.904,12 91,26%	34.165,36 8,74%
Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat	295.036,76	283.513,88	96,09%	283.513,88 96,09%	11.522,88 3,91%
Auxílio Transporte	96.032,72	73.390,24	76,42%	73.390,24 76,42%	22.642,48 23,58%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.559.218,02	2.948.720,84	82,85%	2.948.720,84 82,85%	610.497,18 17,15%
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.578.395,51	1.555.660,91	98,56%	1.555.660,91 98,56%	22.734,60 1,44%
CONTRIBUIÇÕES	1.572.395,51	1.555.660,91	98,94%	1.555.660,91 98,94%	16.734,60 1,06%
Transferência Para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.572.395,51	1.555.660,91	98,94%	1.555.660,91 98,94%	16.734,60 1,06%
Platec - Resolução Cofen 343/2009	6.000,00	0,00	0,00%	0,00 0,00%	6.000,00 100,00%
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	3.000,00	0,00	0,00%	0,00 0,00%	3.000,00 100,00%
Projeto de Reestruturação de Parque Tecnológico	3.000,00	0,00	0,00%	0,00 0,00%	3.000,00 100,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.980.822,51	1.393.059,93	70,33%	1.393.059,93 70,33%	587.762,58 29,67%
DIÁRIAS	136.500,00	120.260,00	88,10%	120.260,00 88,10%	16.240,00 11,90%
Diárias Conselheiros	58.500,00	50.400,00	86,15%	50.400,00 86,15%	8.100,00 13,85%
Diárias Servidores	55.000,00	52.584,00	95,61%	52.584,00 95,61%	2.416,00 4,39%



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Diárias Colaboradores	23.000,00	17.276,00 75,11%	17.276,00 75,11%	5.724,00 24,89%
MATERIAL DE CONSUMO	152.949,97	72.013,03 47,08%	72.013,03 47,08%	80.936,94 52,92%
Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	41.000,00	12.327,36 30,07%	12.327,36 30,07%	28.672,64 69,93%
Material De Expediente	18.010,73	18.005,70 99,97%	18.005,70 99,97%	5,03 0,03%
Material De Limpeza E Prod. De Higienização	7.153,44	7.142,40 99,85%	7.142,40 99,85%	11,04 0,15%
Gêneros Alimentícios	5.500,00	4.377,70 79,59%	4.377,70 79,59%	1.122,30 20,41%
Material De Copa E Cozinha	5.880,00	1.628,00 27,69%	1.628,00 27,69%	4.252,00 72,31%
Suprimentos De Informática	6.000,00	1.755,00 29,25%	1.755,00 29,25%	4.245,00 70,75%
Materiais Gráficos E Impressos	22.405,80	21.298,23 95,06%	21.298,23 95,06%	1.107,57 4,94%
Peças e Manutenção Para Veículos	27.000,00	5.478,64 20,29%	5.478,64 20,29%	21.521,36 79,71%
Vestuário e Uniformes	20.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	20.000,00 100,00%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.479,21	77.390,71 97,37%	77.390,71 97,37%	2.088,50 2,63%
Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas	79.479,21	77.390,71 97,37%	77.390,71 97,37%	2.088,50 2,63%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.780,00	122.480,00 98,16%	122.480,00 98,16%	2.300,00 1,84%
Estagiários	122.480,00	122.480,00 100,00%	122.480,00 100,00%	0,00 0,00%
Remuneração De Serviços Pessoais – PF	2.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	2.000,00 100,00%
INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal	300,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	300,00 100,00%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925.380,87	633.109,12 68,42%	633.109,12 68,42%	292.271,75 31,58%
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	35.000,00	20.928,88 59,80%	20.928,88 59,80%	14.071,12 40,20%
Serviço De Segurança	5.000,00	1.560,00 31,20%	1.560,00 31,20%	3.440,00 68,80%
Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	23.000,00	19.368,88 84,21%	19.368,88 84,21%	3.631,12 15,79%
Outros Serviços Terceirizados	7.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	7.000,00 100,00%
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	890.380,87	612.180,24 68,75%	612.180,24 68,75%	278.200,63 31,25%
Água E Esgoto	3.000,00	3.000,00 100,00%	3.000,00 100,00%	0,00 0,00%
Correspondência E Cobrança	152.000,00	103.055,37 67,80%	103.055,37 67,80%	48.944,63 32,20%
Encadernação	1.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	1.000,00 100,00%
Energia Elétrica	47.000,00	45.644,81 97,12%	45.644,81 97,12%	1.355,19 2,88%
Intermediação De Estágios	5.796,00	5.586,00 96,38%	5.586,00 96,38%	210,00 3,62%
Locação De Bens Imóveis	31.000,00	29.933,16 96,56%	29.933,16 96,56%	1.066,84 3,44%
Locação De Bens Móveis	33.500,00	29.549,52 88,21%	29.549,52 88,21%	3.950,48 11,79%
Locação\Manutenção De Software	137.000,00	131.158,04 95,74%	131.158,04 95,74%	5.841,96 4,26%
Manutenção E Conservação De Bens Móveis	22.000,00	11.658,48 52,99%	11.658,48 52,99%	10.341,52 47,01%
Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	30.000,00	15.450,00 51,50%	15.450,00 51,50%	14.550,00 48,50%



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	18.000,00	4.000,00 22,22 %	4.000,00 22,22%	14.000,00 77,78%
Publicações Técnicas	30.000,00	18.593,72 61,98 %	18.593,72 61,98%	11.406,28 38,02%
Seguro De Bens Imóveis	6.000,00	513,00 8,55%	513,00 8,55%	5.487,00 91,45%
Seguro De Bens Móveis	14.000,00	2.800,00 20,00 %	2.800,00 20,00%	11.200,00 80,00%
Serviços De Internet	53.000,00	48.073,49 90,70 %	48.073,49 90,70%	4.926,51 9,30%
Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos	7.500,00	5.182,78 69,10 %	5.182,78 69,10%	2.317,22 30,90%
Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	11.100,00	10.034,40 90,40 %	10.034,40 90,40%	1.065,60 9,60%
Telefonia Fixa	43.000,00	18.862,89 43,87 %	18.862,89 43,87%	24.137,11 56,13%
Gáz	1.000,00	409,50 40,95 %	409,50 40,95%	590,50 59,05%
Serviços de Guarda de Documentos	42.000,00	33.382,36 79,48 %	33.382,36 79,48%	8.617,64 20,52%
Serviços de Guarda de Veículos	16.000,00	8.236,00 51,48 %	8.236,00 51,48%	7.764,00 48,52%
Serviços Bancários - Cobrança	132.142,34	70.829,76 53,60 %	70.829,76 53,60%	61.312,58 46,40%
Serviços Bancários - Tarifas	11.600,00	6.668,50 57,49 %	6.668,50 57,49%	4.931,50 42,51%
Locação de Veículos	3.000,00	1.040,00 34,67 %	1.040,00 34,67%	1.960,00 65,33%
Despesa Miúdas de Pronto Pagamento	2.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	2.000,00 100,00 %
Serviços Notariais e Registrais/Cartório	3.000,00	40,50 1,35%	40,50 1,35%	2.959,50 98,65%
Telefonia Móvel	31.857,66	8.092,96 25,40 %	8.092,96 25,40%	23.764,70 74,60%
Outros Serviços E Encargos	2.884,87	385,00 13,35 %	385,00 13,35%	2.499,87 86,65%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120,00	120,00 100,00 %	120,00 100,00 %	0,00 0,00%
Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	120,00	120,00 100,00 %	120,00 100,00 %	0,00 0,00%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561.612,46	367.687,07 65,47 %	367.687,07 65,47%	193.925,39 34,53%
OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	469.612,46	296.942,00 63,23 %	296.942,00 63,23%	172.670,46 36,77%
Auxílio Representação - Conselheiros	258.412,46	154.921,00 59,95 %	154.921,00 59,95%	103.491,46 40,05%
Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	67.500,00	44.820,00 66,40 %	44.820,00 66,40%	22.680,00 33,60%
Auxílio Representação - Colaboradores	143.700,00	97.201,00 67,64 %	97.201,00 67,64%	46.499,00 32,36%
DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	92.000,00	70.745,07 76,90 %	70.745,07 76,90%	21.254,93 23,10%
Congresso Brasileiro Dos Conselhos De Enfermagem - Cbcenf	10.000,00	6.014,00 60,14 %	6.014,00 60,14%	3.986,00 39,86%
Processo Eleitoral	5.000,00	842,40 16,85 %	842,40 16,85%	4.157,60 83,15%
Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	5.000,00	1.829,54 36,59 %	1.829,54 36,59%	3.170,46 63,41%
Indenizações, Restituições E Reembolsos	15.000,00	13.593,65 90,62 %	13.593,65 90,62%	1.406,35 9,38%
Custas Judiciais	15.000,00	9.313,22 62,09 %	9.313,22 62,09%	5.686,78 37,91%
Despesas Com Condomínio	42.000,00	39.152,26 93,22 %	39.152,26 93,22%	2.847,74 6,78%



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	1.124.618,98	5.294,00 0,47%	5.294,00 0,47%	1.119.324,98 99,53%
INVESTIMENTOS	71.154,82	5.294,00 7,44%	5.294,00 7,44%	65.860,82 92,56%
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	71.154,82	5.294,00 7,44%	5.294,00 7,44%	65.860,82 92,56%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.154,82	5.294,00 7,44%	5.294,00 7,44%	65.860,82 92,56%
Mobiliários Em Geral	19.000,00	5.294,00 27,86%	5.294,00 27,86%	13.706,00 72,14%
Equipamentos De Informática	32.154,82	0,00 0,00%	0,00 0,00%	32.154,82 100,00%
Aquisição/Desenvolvimento De Software	20.000,00	0,00 0,00%	0,00 0,00%	20.000,00 100,00%
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.053.464,16	0,00 0,00%	0,00 0,00%	1.053.464,16 100,00%
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.053.464,16	0,00 0,00%	0,00 0,00%	1.053.464,16 100,00%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	1.053.464,16	0,00 0,00%	0,00 0,00%	1.053.464,16 100,00%
Edifícios	1.053.464,16	0,00 0,00%	0,00 0,00%	1.053.464,16 100,00%
Total:	6.941.455,31	4.929.991,58	4.929.991,58	2.011.463,73



Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
RECEITA REALIZADA	6.441.455,31	6.370.912,79	98,90%	6.370.912,79	98,90%	70.542,52	1,10%
RECEITA CORRENTE	6.441.455,31	6.370.912,79	98,90%	6.370.912,79	98,90%	70.542,52	1,10%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.103.157,33	4.216.721,17	102,77%	4.216.721,17	102,77%	-113.563,84	-2,77%
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.103.157,33	4.216.721,17	102,77%	4.216.721,17	102,77%	-113.563,84	-2,77%
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.103.157,33	4.216.721,17	102,77%	4.216.721,17	102,77%	-113.563,84	-2,77%
Anuidades Do Exercício - P.F.	2.848.670,17	2.854.306,80	100,20%	2.854.306,80	100,20%	-5.636,63	-0,20%
Enfermeiro	1.345.433,36	1.353.549,29	100,60%	1.353.549,29	100,60%	-8.115,93	-0,60%
Técnico	1.331.594,49	1.307.959,86	98,23%	1.307.959,86	98,23%	23.634,63	1,77%
Auxiliar	171.642,32	192.797,65	112,33%	192.797,65	112,33%	-21.155,33	12,33%
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.254.487,16	1.362.414,37	108,60%	1.362.414,37	108,60%	-107.927,21	-8,60%
Enfermeiro	442.657,48	475.940,45	107,52%	475.940,45	107,52%	-33.282,97	-7,52%
Técnico	719.623,53	755.638,75	105,00%	755.638,75	105,00%	-36.015,22	-5,00%
Auxiliar	92.206,15	130.835,17	141,89%	130.835,17	141,89%	-38.629,02	41,89%
RECEITAS PATRIMONIAIS	151.873,26	143.348,14	94,39%	143.348,14	94,39%	8.525,12	5,61%
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	151.873,26	143.348,14	94,39%	143.348,14	94,39%	8.525,12	5,61%
Juros E Correção Da Poupança	151.873,26	143.348,14	94,39%	143.348,14	94,39%	8.525,12	5,61%
RECEITAS DE SERVIÇOS	978.064,66	855.066,10	87,42%	855.066,10	87,42%	122.998,56	12,58%
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	978.064,66	855.066,10	87,42%	855.066,10	87,42%	122.998,56	12,58%
Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	559.972,04	552.621,54	98,69%	552.621,54	98,69%	7.350,50	1,31%
Expedição De Carteira	371.096,67	259.761,69	70,00%	259.761,69	70,00%	111.334,98	30,00%
Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	760,26	760,26	100,00%	760,26	100,00%	0,00	0,00%
Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	46.235,69	41.922,61	90,67%	41.922,61	90,67%	4.313,08	9,33%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.208.360,06	1.155.777,38	95,65%	1.155.777,38	95,65%	52.582,68	4,35%
MULTAS E JUROS DE MORA	547.137,63	471.052,16	86,09%	471.052,16	86,09%	76.085,47	13,91%
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	547.137,63	471.052,16	86,09%	471.052,16	86,09%	76.085,47	13,91%
Juros e Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	547.137,63	471.052,16	86,09%	471.052,16	86,09%	76.085,47	13,91%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	633.107,83	657.135,33	103,80%	657.135,33	103,80%	-24.027,50	-3,80%
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	633.107,83	657.135,33	103,80%	657.135,33	103,80%	-24.027,50	-3,80%
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	343.977,51	384.190,82	111,69%	384.190,82	111,69%	-40.213,31	11,69%
Dívida Ativa Pessoa Física - Atualização Monetária	142.274,46	122.202,95	85,89%	122.202,95	85,89%	20.071,51	14,11%



Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Dívida Ativa Pessoa Física - Multas	6.622,36	7.708,74 116,40%	7.708,74 116,40%	-1.086,38 16,40%
Dívida Ativa Pessoa Física - Juros	140.233,50	143.032,82 102,00%	143.032,82 102,00%	-2.799,32 -2,00%
RECEITAS DIVERSAS	28.114,60	27.589,89 98,13%	27.589,89 98,13%	524,71 1,87%
OUTRAS RECEITAS	28.114,60	27.589,89 98,13%	27.589,89 98,13%	524,71 1,87%
Receitas Não Identificadas	28.114,60	27.589,89 98,13%	27.589,89 98,13%	524,71 1,87%
Total:	6.441.455,31	6.370.912,79	6.370.912,79	70.542,52



Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	6.370.912,79	5.066.202,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.216.721,17	2.972.349,87
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	4.216.721,17	2.972.349,87
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	4.216.721,17	2.972.349,87
Anuidades Do Exercício - P.F.	2.854.306,80	2.155.700,19
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.362.414,37	816.649,68
RECEITAS PATRIMONIAIS	143.348,14	96.160,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	143.348,14	96.160,59
RECEITAS DE SERVIÇOS	855.066,10	1.020.012,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	855.066,10	1.020.012,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	135.549,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	135.549,26
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00	135.549,26
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	135.549,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.155.777,38	842.130,27
MULTAS E JUROS DE MORA	471.052,16	402.547,21
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	471.052,16	402.547,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	657.135,33	427.106,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	657.135,33	427.106,26
RECEITAS DIVERSAS	27.589,89	12.476,80
OUTRAS RECEITAS	27.589,89	12.476,80
OUTROS INGRESSOS	2.839.612,62	1.997.224,90
DESEMBOLSOS		
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO	4.874.936,42	4.278.219,37
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	4.869.642,42	4.275.112,47
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	1.975.976,74	1.898.793,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.975.976,74	1.898.793,30
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.251.203,27	1.283.850,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	367.869,35	310.726,68
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	356.904,12	304.215,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.893.665,68	2.376.319,17
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.555.660,91	1.275.180,53
CONTRIBUIÇÕES	1.555.660,91	1.128.476,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	1.338.004,77	1.101.138,64
DIÁRIAS	120.260,00	92.386,00
MATERIAL DE CONSUMO	65.524,15	48.428,87
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.390,71	45.748,51
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.480,00	116.816,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584.542,84	517.472,95
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	367.687,07	280.285,67
Platec - Resolução Cofen 343/2009	0,00	146.703,60



	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	15.984,56
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	501.488,39
OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENT OS	0,00	232.137,00
DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	48.148,67
OUTROS DESEMBOLSOS	3.003.190,29	2.203.616,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.337.692,70	584.699,04
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	5.294,00	3.106,90
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	5.294,00	3.106,90
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.294,00	3.106,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.294,00	-3.106,90
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.332.398,70	581.592,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	733.560,82	151.968,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	2.065.959,52	733.560,82

Variações Patrimoniais

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.717.418,06	6.047.222,30	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.795.796,99	5.857.132,68
CONTRIBUIÇÕES	5.229.934,79	4.379.810,29	PESSOAL E ENCARGOS	1.975.976,74	1.925.979,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	5.229.934,79	4.379.810,29	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.251.203,27	1.283.850,64
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	5.229.934,79	4.379.810,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	1.251.203,27	1.283.850,64
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	851.860,67	1.020.012,98	ENCARGOS PATRONAIS	367.869,35	337.913,08
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	851.860,67	1.020.012,98	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	267.418,64	237.655,19
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	851.860,67	1.020.012,98	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	100.450,71	100.257,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	608.501,09	498.707,80	BENEFICIOS A PESSOAL	356.904,12	304.215,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	465.152,95	402.547,21	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	356.904,12	304.215,98
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	465.152,95	402.547,21	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.121.116,62	997.025,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	143.348,14	96.160,59	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.933,85	40.615,84
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	143.348,14	96.160,59	MATERIAL DE CONSUMO	39.933,85	40.615,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	135.549,26	SERVICOS	944.576,92	875.773,18
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	135.549,26	DIÁRIAS	120.260,00	92.386,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	135.549,26	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	133.407,34	128.123,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.121,51	13.141,97	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690.909,58	655.264,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.121,51	13.141,97	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	136.605,85	80.636,91
INDENIZAÇÕES	27.121,51	12.476,80	DEPRECIÇÃO	135.127,52	80.636,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	665,17	AMORTIZAÇÃO	1.478,33	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.555.660,91	1.354.675,37
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.555.660,91	1.354.675,37
			TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.555.660,91	1.354.675,37
			DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	767.841,65	1.297.004,01
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	767.841,65	1.297.004,01
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	767.841,65	1.297.004,01
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	375.201,07	282.447,67



	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	375.201,07	282.447,67
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	375.201,07	282.447,67
Total das Variações Ativas :	6.717.418,06	6.047.222,30	Total das Variações Passivas :	5.795.796,99	5.857.132,68
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	921.621,07	190.089,62
Total	6.717.418,06	6.047.222,30	Total	6.717.418,06	6.047.222,30

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.294,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

XIV. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1 – Contexto Operacional

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul foi criado através da Lei 5.905/73 de 12 de julho de 1973, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, constituindo em seu conjunto uma autarquia, órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2017 foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos Princípios de Contabilidade.

3 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa são administrados pelo Conselho Regional de Enfermagem em consonância ao que dispõe o § 3º do Art. 164 da Constituição Federal.

Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram depositados em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do Art. 43 da Lei Complementar n.º 101/2000, e as receitas resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidas nas respectivas contas de resultado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em conta movimento e aplicações financeiras:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.065.959,52	733.560,82
Bancos Conta Movimento	14.880,63	7.089,34
Bancos Conta Arrecadação	1.909,89	586,05
Aplicações Financeiras	2.049.169,00	725.885,43

b) Créditos a Curto Prazo

O saldo final de receitas a receber do exercício atual é de R\$ 2.175.887,35, que demonstra a inadimplência das anuidades emitidas em 2017, considerando este, o valor principal do débito a receber, e este saldo será lançado em janeiro de 2018 em receitas a receber de exercícios anteriores.

O saldo final de receitas a receber de exercícios anteriores é de R\$ 2.931.218,00, que demonstra a inadimplência acumulada dos exercícios anteriores antes da inscrição dos débitos em dívida ativa, considerando o valor principal do débito.

c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por demais transações, como adiantamentos concedidos a pessoal, adiantamento de suprimento de fundos, tributos a recuperar, créditos por danos ao patrimônio e outros créditos a receber até o término do exercício seguinte:

- Adiantamento de férias – saldo de R\$ 20.178,83;
- Impostos a recuperar – saldo de R\$ 1.472,47;
- Responsabilidade em apuração – saldo de R\$ 1.742,89;
- Outros Créditos a Receber – saldo de R\$ 720,00.

d) Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pelo regional com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, suprimentos de informática e materiais gráficos e impressos, adquiridos através de processos licitatórios, registrados ao custo de aquisição e efetuada as respectivas baixas conforme relatório do almoxarifado, o montante do grupo é de R\$ 54.336,19

Em 2017 foram realizado alguns lançamentos manuais referente ajuste de Estoque, pois em 2016 alguns registros de entrada haviam sido duplicados, conforme e-mail encaminhado pelo setor do almoxarifado em anexo.

Segue abaixo lançamentos realizados em 2017:

Material de Consumo sem controle de estoque							
	Saldo inicial	Desp.Liquidada		Varição Diminutiva	Débito	Crédito	Saldo
	-						
Combustíveis e Lubrificantes	-	5.838,48		6.091,58			
Peças para veículos		5.478,64		5.478,64			
		11.317,12		11.570,22			
Material de Consumo com controle de estoque							
	Saldo inicial	Desp.Liquidada	Desp.Liq.Restos a Pagar	Varição Diminutiva	Débito	Crédito	Saldo
Material Expediente	19.568,93	18.005,70		10.464,96	-	8.300,24	18.809,43
Material Limpeza	14.739,97	7.142,40		4.698,21		10.381,79	6.802,37
Gêneros Alimentícios	592,50	4.377,70	3.619,55	4.205,36			4.384,39
Material Copa e Cozinha	367,48	1.628,00		1.374,69	700,86		1.321,65
Suprimentos Informática	891,00	1.755,00		2.416,00			230,00
Material Gráfico	1.780,72	21.298,23		5.204,41	4.913,81		22.788,35
	37.940,60	54.207,03	3.619,55	28.363,63	5.614,67	18.682,03	54.336,19
Total Geral		65.524,15		39.933,85			

e) **Ativo Realizável a Longo Prazo – Dívida Ativa**

Os valores lançados em dívida ativa foram atualizados em 2017 conforme relatório apresentado pela Procuradoria Jurídica detalhado por exercício, observando a competência, conforme tabela abaixo.

Ressalva-se que para contabilização da Dívida Ativa foi considerado o valor principal do débito, uma vez que sistematicamente é lançado um programa de REFIS, isentando a maior parte dos juros e multas.

ANO	INSCRITOS	RECEBIDOS	CANCELADOS	A RECEBER
2005	18.424,75	2041,52		16.383,23
2006	144.115,47	15.512,68		128.602,79
2007	287.896,12	34.617,89		253.278,23
2008	337.366,66	37.492,50		299.874,16
2009	430.866,67	50007,87		380.858,80
2010	752.757,81	79.735,56	178.053,08	494.969,17
2011	863455,59	105.759,34	146.449,75	611.246,50
2012	1.123.885,15	120.689,45	140.531,62	862.664,08
2013	786.492,00	89.183,60	57.525,55	639.782,85
2014	769.077,05	67.128,46	52.221,34	649.727,25
2015	569.136,09	35.625,47	56.904,20	476.606,42
2016	460.822,53	20.666,15	48.916,58	391.239,80
2017	189.682,78	2.684,15	155734,18	31.264,45
Total	6.733.978,67	661.144,64	836.336,30	5.236.497,73

Para ajustar o valor do débito por competência foi realizado lançamentos manuais conforme segue:

DÉBITO

R\$ 563.715,66 Ajuste de dívida ativa executiva ajustada por competência, conforme relatório da Procuradoria Jurídica.

R\$ 386.314,36 Ajuste de dívida ativa administrativa ajustada por competência, conforme relatório da Procuradoria Jurídica.

R\$ 639.601,28 referente inscrição em dívida ativa.

CRÉDITO

R\$ 4.009,31 referente reclassificação lançamento – transferido da conta Receitas a Receber do Exercício.

R\$ 767.841,65 referente provisão para perdas em decorrência do elevado grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável, a técnica sugerida pelo manual de contabilidade aplicado ao setor público baseado no histórico de recebimentos passados, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017
Saldo Inicial D.A.	1.043.315,11	1.545.634,46	2.639.867,97	3.801.471,61	4.308.011,07
Arrecadação D.A	128.911,90	188.759,34	304.109,60	396.001,32	661.144,64
% arrecadação	12,36%	12,21%	11,52%	10,42%	15,35%

Média de recebimento de 2015 a 2017 = $(11,52+10,42+15,35)/3 = 12,43\%$

Média de inadimplentes de 2015 a 2017 = 87,57%

Dessa forma, compreende os valores com dívida ativa e o ajuste de perdas, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2015	2016	2017
Saldo Inscritos D.A.	2.897.420,00	4.308.011,07	5.236.497,73
(-) Ajuste com perdas de exercícios anteriores	(2.173.014,25)	(2.520.755,40)	(3.817.759,41)
(-) Ajustes com Perdas D.A. 2015	(347.741,15)	0,00	0,00
(-) Ajustes com Perdas D.A. 2016	0,00	(1.297.004,01)	(767.841,65)
Saldo DA	376.664,46	490.251,66	650.896,67

Foi utilizada a taxa média de inadimplência de 87,57% para provisionar o ajuste de perdas de crédito à longo prazo para o exercício de 2017.

f) Imobilizado

O Ativo Imobilizado é registrado pelo seu custo de aquisição.

Em 2017 houve aquisição de Armários de Aço no valor de R\$ 2.934,00 e Cofres no valor de R\$. 2.360,00. E ainda, na conta Mobiliário em Geral foi baixado os valores de R\$ 4.456,50 referente bens de cunho consumível que foi tratado como mobiliário em geral (suporte para os pés, suporte para notebook e suporte ergonômico de tela de computador).

DESCRIÇÃO	SALDO 2016	AJUSTES (+)	AJUSTES (-)	SALDO 2016
TOTAL IMOBILIZADO	2.189.492,68	9.750,50	4.456,50	2.059.659,16
Total Bens Móveis	619.543,17	9.750,50	4.456,50	624.837,17
Aparelhos de Cine e Foto	6.273,56	0,00	0,00	6.273,56
Biblioteca	3.466,96	0,00	0,00	3.466,96
Equipamentos de Informatica	30.788,53	0,00	0,00	30.788,53
Maquinas e equipamentos	1.203,55	0,00	0,00	1.203,55
Moveis e Utensílios	76.137,84	0,00	0,00	76.137,84
Veiculos	497.931,28	0,00	0,00	497.931,28
Outros Bens Móveis	634,55	0	0,00	634,55
Mobiliário em geral	3.106,90	9.750,50	4.456,50	8.400,90
Total bens Imóveis	1.650.586,42	0,00	0,00	1.650.586,42
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Salas	1.650.586,42	0,00	0,00	1.650.586,42
(-) Depreciação Acum. Bens Móveis	(43.663,78)	0,00	(74.346,33)	(118.010,11)
(-) Aparelho de Cine Foto	(509,64)	0,00	(873,72)	(1.383,36)
(-) Biblioteca	(381,36)	0,00	(652,44)	(1.033,80)
(-) Equipamentos de	(1.881,23)	0,00	(2.427,99)	(4.309,22)

Informática				
(-) Maquinas e equipamentos	(133,02)	0,00	(120,36)	(253,38)
(-) Móveis e Utensílios	(15.212,10)	0,00	(26.466,06)	(41.678,16)
(-) Veículos	(25.420,36)	0,00	(43.577,76)	(68.998,12)
(-) Outros Bens Móveis	(70,14)	0,00	(228,00)	(228,00)
(-) Mobiliário em Geral	(55,93)	0,00	(0,00)	(55,93)
(-) Depreciação Acum. Bens Imóveis	(36.973,13)	0,00	(60.781,19)	97.754,32
(-) Salas	(36.973,13)	0,00	(60.781,19)	(97.754,32)
Total Intangível	8.093,75	0,00	(1.478,33)	6.615,42
Softwares e Licenças	31.369,00	0,00	0,00	31.369,00
(-) Amortização Acum. Intangível	(23.275,25)	0,00	(1.478,33)	(24.753,58)
(-) Softwares e Licenças	(23.275,25)	0,00	(1.478,33)	(24.753,58)

A depreciação e amortização são calculadas para depreciar e amortizar o custo de itens do ativo imobilizado e intangível e reconhecida no resultado. Os ativos imobilizados foram depreciados utilizando-se as taxas de depreciação por categoria do bem, conforme Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99, da seguinte forma:

Descrição	Vida Útil em anos	Taxa Depreciação Anual
Aparelho de Cine e Foto	10	10%
Biblioteca	10	10%
Equipamentos de Informática	5	20%
Máquinas e Equipamentos	10	10%
Móveis e Utensílios	10	10%
Veículos	05	20%
Outros Bens Móveis	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Instalações	10	10%
Salas	25	4%
Software	05	20%

g) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende os valores referentes férias e encargos sociais a pagar conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Férias a pagar	96.712,72	101.799,30
1/3 férias a pagar	32.237,59	33.933,12
INSS a pagar	30.423,38	23.583,23
FGTS a pagar	0,00	10.692,63
PIS a pagar	1.845,76	1.770,71
IRRF a pagar	5.834,21	5.155,12

h) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O saldo de fornecedores a pagar a curto prazo no valor de R\$ 944,44 refere-se ao saldos a pagar das seguintes empresas conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
Teresa Flores dos Santos (Restituição de Pagamento Indevido)	289,81
Matheus Lopes Pinto (Estagiário)	654,63
Total	944,44

Esses lançamentos de fornecedores diversos no passivo circulante são referente DOC devolvido que serão reenviados em Janeiro/2018.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende os valores referentes às retenções de tributos federais e impostos municipais dos fornecedores conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2017	2016
ISSQN	290,60	56,38

Segue abaixo a composição do saldo de ISS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Nf 1777 – Ernaina Ribas Mateus ME	30,67
Nf 20433 – Sedep	9,78
Nf 031 - Engeforce Ltda	102,00
Nf 11630 – Arquivoteca	148,15
Total	290,60

i) Obrigações de Repartição a Outros Entes

Segue abaixo demonstrativo dos valores compartilhados:

DESCRIÇÃO	2017
Receita Arrecadada	6.370.912,79
Receita Não Compartilhada (semana da enfermagem)	0
Receita Não Compartilhada (correção poupança)	(143.348,14)
Receita Não Compartilhada (Devolução Diária)	(1.316,45)
Receita Não Compartilhada (reembolso custas judiciais)	(3.609,17)
Receita Compartilhada	6.222.639,03
Valor Repassado	1.555.660,91

j) Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido demonstrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 9.800.397,76, que corresponde ao superávit do exercício, superávit acumulado de exercícios anteriores e os ajustes de exercícios anteriores conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Superávit do Exercício Corrente	921.621,07	190.089,62
Superávit Acumulado de Ex. Anteriores	7.579.408,27	4.941.443,99
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.299.368,42	2.447.874,66
Total	9.800.397,76	7.579.408,27

São considerados como Ajustes de Exercícios Anteriores os lançamentos decorrentes de omissões e/ou erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis. Destaca-se ainda que os ajustes referente a Dívida Ativa são referente a mudança de critério de reconhecimento da Dívida. Em 2016 foi considerada a data da inscrição em dívida ativa e em 2017 passou-se a utilizar o critério de competência do débito sendo lançado o valor principal da dívida por ano de referência, conforme detalhamento no item “e”.

Dessa forma, no balanço encerrado em 31/12/2017, foram evidenciados os valores que pertenceram a exercícios anteriores.

A rubrica 2.3.7.1.1.03.01 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES com saldo inicial de R\$ 2.447.874,66, ajustes de 2017 totalizando um saldo credor de R\$ 1.299.368,42, recebeu registros de acordo com o seguinte resumo:

- R\$ 8.300,24 referente ajuste de estoque de material de expediente, conforme relatório enviado pelo setor de almoxarifado .
- R\$ 10.381,79 referente ajuste de estoque de material de limpeza e produto de higienização conforme relatório enviado pelo setor de almoxarifado.
- R\$ 700,86 referente ajuste de estoque de material de copa e cozinha, conforme relatório enviado pelo setor de almoxarifado.
- R\$ 4.913,81 referente Material Gráfico conforme relatório enviado pelo setor de almoxarifado.
- R\$ 366.862,26 referente complemento de inadimplência exercícios anteriores.
- R\$ 563.715,66 Ajuste de dívida ativa executiva ajustada por competência, conforme relatório da Procuradoria Jurídica.
- R\$ 386.314,36 Ajuste de dívida ativa administrativa ajustada por competência, conforme relatório da Procuradoria Jurídica.

k) Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial no valor de R\$ 921.621,07 de 2017 foi apurado com base no regime de competência das receitas e das despesas, escrituradas no subsistema patrimonial conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Resultado Patrimonial	921.621,07	190.089,62
Variações Patrimoniais Aumentativas	6.717.418,06	6.047.222,30
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	5.795.796,99	5.857.132,68

l) Resultado Financeiro

O resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei 4.320/1964, alinhado com as normas de contabilidade.

No exercício de 2017 foi apurado um resultado financeiro superavitário conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Superávit Financeiro	6.973.835,16	7.420.985,01
Ativo Financeiro	7.197.179,02	7.843.788,58
(-) Passivo Financeiro	223.343,86	422.803,57

Obs.: No Passivo financeiro está incluído o valor de Restos a Pagar não processados (R\$ 168.288,70 + 55.055,16 = 223.343,86).

m) Resultado Orçamentário

O orçamento do Coren/MS para o exercício de 2017 foi aprovado por meio da Decisão 090/2016 e posteriormente pelo Cofen e ainda . No Balanço Orçamentário estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício de 2017.

O déficit ou superávit orçamentário corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício conforme valores abaixo:

DESCRIÇÃO	2016	2015
Superávit Orçamentário	1.440.921,21	514.984,12
Receitas (corrente+capital)	6.370.912,79	5.066.202,97
Despesas (corrente+capital)	4.929.991,58	4.551.218,85

n) Receitas e Despesas Extra Orçamentarias

O valor de R\$ 2.836.910,49 referente a receitas extra orçamentarias e R\$ 2.825.892,60 referente a despesas extras orçamentaria constantes no Balanço Financeiro estão detalhadas conforme relatório fornecido pela Implanta em anexo.